MINUTA

DATA DA REUNIÃO: TRINTA DE ABRIL DE DOIS MIL E TREZE----------

LOCAL DA REUNIÃO: SALÃO NOBRE DOS PAÇOS DO CONCELHO----------

PRESIDIU: DR. ANTÓNIO MARIA DA SILVA GUEDES----------

SECRETARIARAM: DRª. MARIA ALBERTA PIMENTA PEDROSO E ARMINDO DA SILVA VIEIRA ----------

PRESENÇAS E FALTAS:----------

MEMBROS ELEITOS DIRECTAMENTE:----------

ANTÓNIO MARIA DA SILVA GUEDES (DR.) - PS – PRESENTE----------

---

JOAQUIM FERNANDO DA COSTA E CUNHA – PPD/PSD – PRESENTE, EM SUBSTITUIÇÃO DO SENHOR DR. PAULO JORGE ANTUNES FERREIRA, DE HARMONIA COM O DISPOSTO NO ARTIGO 79º DA LEI Nº 169/99 DE 18 DE SETEMBRO----------

---

RUI CARLOS DE SOUSA RIBEIRO (DR.) – PS – PRESENTE----------

JOSÉ MANUEL COELHO PINHEIRO MACHADO – PPD/PSD – PRESENTE----------

---

MARIA ALBERTA PIMENTA PEDROSO (DRª.) – PS – PRESENTE----------

---

ANA FILIPA SALDANHA PEDROSA BATISTA (DRª.) – PPD/PSD – PRESENTE, EM SUBSTITUIÇÃO DA SENHORA ARQTª. FELICIDADE PERPÉTUA PINHEIRO OLIVEIRA, DE HARMONIA COM O DISPOSTO NO ARTIGO 79º DA LEI Nº 169/99 DE 18 DE SETEMBRO-----

---

SÉRGIO LUÍS MOINHOS COSTA (DR.) – PS – FALTOU----------

AUGUSTO MOREIRA FERREIRA SOUTO (ENGº) – PSD – PRESENTE----------

---

ARMINDO DA SILVA VIEIRA– PS – PRESENTE----------

PAULO ANTERO ALVES DE OLIVEIRA (DR.) – PPD/PSD – PRESENTE----------

---

MARIA DE LA SALETE PEREIRA MARQUES MACHADO – PS – PRESENTE----------

---

MANUEL AUGUSTO SALDANHA DE OLIVEIRA – PS – PRESENTE----------

---

TIAGO MOREIRA RODRIGUES (ENGº.) – PSD – PRESENTE, EM SUBSTITUIÇÃO DA SENHORA DRª. ANDREIA CARINA MACHADO DA SILVA NETO, DE HARMONIA COM O DISPOSTO NO ARTIGO 79º DA LEI Nº 169/99 DE 18 DE SETEMBRO----------

---

JORGE MANUEL DAS NEVES ASSUNÇÃO – PS – PRESENTE----------

RUI MIGUEL OLIVEIRA PEDROSA BATISTA – PPD/PSD – PRESENTE----------

---

VERA SOFIA MARTINS SILVA – CDU-PCP/PEV- FALTOU----------

ANA MARIA SILVA PINTO (DRª.) – PS – PRESENTE----------

JOSÉ AFONSO PIRES OLIVEIRA (DR.) – PPD/PSD – PRESENTE----------

---

BENJAMIM FERREIRA – PS – PRESENTE----------

MARIANA LUÍSA PEREIRA DE CASTRO GUIMARÃES DE SAMPAYO (DRª.) – PPD/PSD – PRESENTE----------

FERNANDO MANUEL BARBOSA FERREIA (DR.) – CDS/PP – FALTOU----------

BENJAMIM MARTINS RODRIGUES – PS – PRESENTE----------

MARIA DO ROSÁRIO MARTINS FERREIRA NETO – PPD/PSD – FALTOU----------

PATRÍCIA ALEXANDRA FERREIRA MACHADO (DRª.) – PS – PRESENTE----------

ANTÓNIO PEDRO REGO ANDRADE ASSUNÇÃO (DR.) – PPD/PSD – PRESENTE----------

TELMO FILIPE PEREIRA DA COSTA – PS – PRESENTE----------

MARIA HELENA TEIXEIRA MIGUEL (DRª.) – PS – PRESENTE----------

POR INERÊNCIA COM AS FUNÇÕES DE PRESIDENTE DE JUNTA DE FREGUESIA------

PAULO ISMAEL CARNEIRO BENTO FERREIRA – AGRELA - PPD/PSD – PRESENTE-----

MANUEL ANTÓNIO PEREIRA FERREIRA RIBEIRO – ÁGUA-LONGA - PS – PRESENTE-

GERMANO QUINTAS RODRIGUES – AREIAS - PS – PRESENTE----------

CARLOS ALBERTO CARVALHO FERNANDES – VILA DAS AVES - PPD/PSD – PRESENTE----------

FERNANDO JORGE SILVA REGO – BURGÃES - PS – PRESENTE----------

ADELINO ALMEIDA MARTINS MOREIRA – S. MARTINHO DO CAMPO - PPD/PSD – FALTOU----------

LUCIANO ANTÓNIO DEVESA BENTO DA CRUZ – S. TIAGO DA CARREIRA - PS – PRESENTE----------

FERNANDO JORGE GOMES DA SILVA (DR.) – ST^a^. CRISTINA DO COUTO - PS – PRESENTE----------

JOAQUIM FERNANDO SOUSA NUNES – S. MIGUEL DO COUTO - PS – PRESENTE----------

MARIA DE LURDES DA SILVA FERREIRA DOS SANTOS (DR^a^.) – GUIMAREI - PS – PRESENTE----------

ALEXANDRE MANUEL MARQUES DE AZEVEDO – LAMA - PS – PRESENTE----------

ASCENDINO FLORIANO ANDRADE ALMEIDA – LAMELAS - PS – PRESENTE----------

MANUEL DA SILVA FERREIRA LEAL – MONTE CÓRDOVA – PPD/PSD – PRESENTE----------

MARCO PAULO PINTO DA CUNHA – S. MAMEDE DE NEGRELOS - PS – PRESENTE------
---

HENRIQUE DA CRUZ PINHEIRO MACHADO (DR.) – S. TOMÉ DE NEGRELOS - TPN – PRESENTE----------

ANTÓNIO MANUEL MARQUES PAIVA – PALMEIRA – MIP – PRESENTE, EM REPRESENTAÇÃO DO PRESIDENTE DA JUNTA DE FREGUESIA, DE HARMONIA COM O DISPOSTO NA ALÍNEA C), DO Nº 1 DO ARTIGO 38º DA LEI 169/99 DE 18 DE SETEMBRO--
---

ELSA MARIA OLIVEIRA MACHADO MOTA (DRª.) – REBORDÕES - PS – PRESENTE-----
---

VITOR MÁRCIO FERREIRA MONTEIRO – REFOJOS - PS – PRESENTE----------
---

ROGÉRIO MANUEL PINTO TRINDADE FRIÃO – REGUENGA - PS – PRESENTE----------
---

JORGE ALBERTO MATOS LEAL – RORIZ - PS – PRESENTE----------

MANUEL ALBERTO TEIXEIRA SILVA MIRRA (DR.) – SANTO TIRSO - PPD/PSD – PRESENTE, EM REPRESENTAÇÃO DO PRESIDENTE DA JUNTA DE FREGUESIA, DE HARMONIA COM O DISPOSTO NA ALÍNEA C), DO Nº 1 DO ARTIGO 38º DA LEI 169/99 DE 18 DE SETEMBRO----------
---

MANUEL FRANCISCO DA CUNHA EUSÉBIO – S. SALVADOR DO CAMPO - PS – PRESENTE----------
---

AUGUSTO OLIVEIRA MOUTINHO – SEQUEIRÔ - PPD/PSD – PRESENTE----------

---

JORGE FERNANDO VIEIRA DE FARIA – VILARINHO - PS – PRESENTE----------

---

HORA DO INÍCIO DA REUNIÃO: VINTE E DUAS HORAS----------

Esteve presente o senhor presidente da câmara municipal nos termos da alínea t), do nº 1 do artigo 68º da Lei 169/99 de 18 de Setembro.----------

---

----------**"PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA"**----------

a) O senhor presidente deu conhecimento das comunicações dos membros desta assembleia municipal senhores Arqtª. Felicidade Perpétua Pinheiro Oliveira, Drª. Andreia Carina Machado da Silva Neto e Dr. Paulo Jorge Antunes Ferreira, eleitos enquanto inscritos na lista do PSD, de vinte e dois, vinte e seis e trinta do corrente mês de abril, respetivamente, a justificarem a sua falta à sessão ordinária de hoje, e a requererem a sua substituição para a mesma sessão, de harmonia com o previsto no artigo 78º da Lei nº 169/99, de 18 de setembro.----------

De acordo com o previsto no artigo 79º da dita Lei nº 169/99, foram convocados os cidadãos a seguir na ordem das respetivas listas, senhores Drª. Ana Filipa Saldanha Pedrosa Batista, Engº Tiago Moreira Rodrigues e senhor Joaquim Fernando da Costa e Cunha que estiveram presentes nesta reunião.----------

b) De seguida o senhor presidente submeteu à votação as atas números 6/2011 e 01/2012, das sessões da assembleia municipal de dezanove de dezembro e vinte e sete de fevereiro, respetivamente, as quais foram aprovadas por unanimidade.----------

---

LOGO DE SEGUIDA ENTROU-SE NA DISCUSSÃO E VOTAÇÃO DOS ASSUNTOS PREVIAMENTE INCLUÍDOS NA ORDEM DO DIA A QUAL SE ANEXA À PRESENTE MINUTA DA ATA CONSTITUINDO AS SUBSEQUENTES DUAS FOLHAS.----

----

SANTO TIRSO
ASSEMBLEIA MUNICIPAL
Praça 25 de Abril
4780-373 SANTO TIRSO
Tel. +351 252 830 400
Fax: +351 252 859 267

SESSÃO ORDINÁRIA DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE 30/04/2013

ORDEM DO DIA

1 - Apreciação da informação do senhor presidente da câmara acerca da atividade municipal: Conhecimento

2 – Documentos de prestação de contas da câmara municipal de Santo Tirso relativos à gerência de 2012: Aprovação

3 - Documentos de prestação de contas dos Serviços Municipalizados de Água, Eletricidade e Saneamento de Santo Tirso relativos à gerência de 2012: Aprovação

4 – Contas consolidadas (Artigo 46º da Lei 2/2007, de 15 de janeiro): Aprovação

5 – Grandes Opções do Plano e Orçamento da câmara municipal para 2013: 2ª revisão ao PPI e ao Orçamento

6 - Recrutamento de titulares para cargos de direção intermédia (diretor de departamento, chefes de divisão e cargos de direção intermédia de 3º grau): Abertura de procedimentos concursais: Composição dos júris de recrutamento

7 – Proposta de adesão do município de Santo Tirso ao Centro Social de Burgães, como Sócio Honorário: Pedido de autorização à assembleia municipal

8 – Proposta de celebração de contrato de parceria pública entre o Estado Português e os municípios que venham a celebrar os contratos referidos na deliberação da câmara municipal de 12/12/2012, tendo por objeto agregar os sistemas municipais de abastecimento de água para consumo público e de saneamento de águas residuais urbanas: Proposta de alteração da referida deliberação da câmara municipal

9 - Concurso Público para celebração de um contrato de concessão de obra pública destinada à instalação de um equipamento de apoio ao parque urbano da rabada e passeio das margens do ave: Decisão de contratar e pedido de autorização à assembleia municipal

SANTO TIRSO
ASSEMBLEIA MUNICIPAL

Praça 25 de Abril
4780-373 SANTO TIRSO
Tel. +351 252 830 400
Fax: +351 252 859 267

10 – Concessão do sistema municipal de abastecimento de água dos concelhos de Santo Tirso e Trofa: Proposta de alteração da cláusula 24ª-A do respetivo contrato de concessão, na redação introduzida por escritura celebrada em 1/07/2011

11 - Regulamento de Publicidade e ocupação do espaço público: Aprovação

12 - Proposta de alteração ao Regulamento de liquidação, cobrança e pagamento de taxas e outras receitas municipais (2ª e 3ª alterações): Aprovação

13 - Celebração de contrato de prestação de serviços tendo por objeto a assistência técnica a equipamentos de comunicações e vigilância: Pedido de autorização à assembleia municipal para assunção de compromissos plurianuais

14 - Celebração de contrato de prestação de serviços tendo por objeto a custódia e gestão de parte da documentação em arquivo da Câmara Municipal de Santo Tirso: Pedido de autorização à assembleia municipal para assunção de compromissos plurianuais

Santo Tirso, 24 de abril de 2013

O Presidente,

António Guedes

1. APRECIAÇÃO DA INFORMAÇÃO DO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA ÀCERCA DA ATIVIDADE MUNICIPAL: CONHECIMENTO.----------

Presente informação do senhor presidente da câmara municipal, prestada em cumprimento do disposto na alínea e) do nº 1 do artigo 53º da Lei 169/99, de 18 de setembro, referente aos elementos mais relevantes da atividade municipal, no período compreendido entre o dia vinte e um de fevereiro findo e o dia dezoito do corrente mês de abril, da qual se anexa cópia à presente minuta da ata e dela fica a fazer parte integrante, constituindo as subsequentes quatro folhas.----------

A assembleia municipal tomou conhecimento da referida informação.----------

---

De acordo com o disposto no número 1, alínea e), do artigo 53, da Lei 169/99 de 18 de Setembro, é dado conhecimento à Assembleia Municipal dos elementos mais relevantes da atividade municipal no período compreendido entre o dia 21 de Fevereiro e 18 de Abril de 2013 (conforme atas números 4, 5, 6 e 7 do corrente ano)

AQUISIÇÃO DE BILHETES (TUST) PARA DISPONIBILIZAR A MUNÍCIPES CARENCIADOS

A Câmara Municipal de Santo Tirso acaba de deliberar a aquisição de títulos de transporte (bilhetes) – **no montante máximo de 55 mil euros** – aos Transportes Urbanos de Santo Tirso, Lda (TUST) para disponibilizar, nos próximos cinco meses, aos munícipes de estratos sociais desfavorecidos, designadamente estudantes e portadores de condicionantes físicas.

PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA DE PROTOCOLO

A Câmara Municipal decidiu prorrogar a vigência do protocolo celebrado com a Faculdade de Desporto da Universidade do Porto e com a Escola Secundária D. Dinis, dando assim continuidade ao "projeto de pesquisa e intervenção educativa" que se está a desenvolver na escola sobre comportamentos alimentares e atividade física.

REGULAMENTO DE PUBLICIDADE E OCUPAÇÃO DO ESPAÇO PÚBLICO

A Câmara Municipal aprovou o projeto de Regulamento de Publicidade e Ocupação do Espaço Público, submetendo-o a inquérito público, pelo período de trinta dias, nos termos previsto no artigo 118º do Código do Procedimento Administrativo.

CEDÊNCIA DE EDIFÍCIO PARA INSTALAÇÃO DA PSP

A Câmara Municipal decidiu ratificar o protocolo celebrado com o Ministério da Administração Interna, tendo por objeto a reabilitação do edifício do município sito na rua da Cadeia, n.º 13, freguesia e concelho de Santo Tirso, e a cedência do mesmo ao Ministério da Administração Interna, em regime de comodato, para instalação da Polícia de Segurança Pública de Santo Tirso.

CEDÊNCIA DE TERRENO AO CENTRO SOCIAL DE S. ROSENDO

A Câmara Municipal de Santo Tirso deliberou ceder um terreno – em regime de direito de superfície - ao Centro Social São Rosendo (S. Miguel do Couto) destinado à instalação de um novo Equipamento Social, com as valências de Creche, Centro de Dia e Lar de Idosos. O terreno em questão é propriedade do Município de Santo Tirso - depois de ter sido recentemente adquirido pela Autarquia por 100 mil euros – e fica situado no Lugar da Igreja, Freguesia de S. Miguel do Couto.

CONCURSO ANUAL DE IDEIAS

A Câmara Municipal vai promover um concurso anual de ideias, aberto à participação dos cidadãos, do movimento associativo e de outras instituições. Com este concurso, pretende-se incentivar a apresentação de projetos culturais. Aos três projetos vencedores serão atribuídos prémios de 1 000 euros para o 1º lugar, 750 euros para o segundo e 500 euros para o terceiro. Para o efeito será elaborado um regulamento específico.

FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES EM REFEITÓRIOS ESCOLARES

A Câmara Municipal deliberou autorizar a despesa inerente ao contrato de prestação de serviços – no valor de 1 388 813 euros, sem IVA – referente ao fornecimento, durante três anos, de refeições em refeitórios escolares. Como esta prestação de serviços resultará de um concurso público internacional, a Autarquia já designou o júri respetivo, tendo, inclusive, nomeado também uma perita (nutricionista) para o apoiar na decisão.

LANÇAMENTO DO CONCURSO "FABPRINT"

A Câmara Municipal já abriu concurso para o "FABPRINT (Concurso de Moda e Impressão Digital Têxtil da Fábrica de Santo Thyrso) que se destina a premiar trabalhos de âmbito criativo na área do design de moda, tendo por suporte a tecnologia de impressão digital, que concorram para a dinamização da Moda e Design da Fábrica de Santo Thyrso".

ADJUDICAÇÃO DO DIREITO DE OCUPAÇÃO DE UMA UNIDADE PILOTO DE IMPRESSÃO

A Câmara Municipal adjudicou o direito de ocupação de um espaço destinado à instalação de uma unidade de impressão digital para o setor da moda na Incubadora de Moda e Design da Fábrica de Santo Thyrso, pelo preço de 500 euros, acrescido do preço mensal de ocupação de 1 125 euros.

ATRIBUIÇÃO DE MEDALHAS DE HONRA E DE MÉRITO MUNICIPAL
A Câmara Municipal deliberou atribuir as seguintes Medalhas de Honra e de Mérito Municipal a várias Personalidades e Instituições do concelho, no âmbito dos 39 anos do "25 de Abril":

MEDALHA DE HONRA DO CONCELHO:
ESCOLA PROFISSIONAL AGRÍCOLA CONDE S. BENTO
ASSOCIAÇÃO COMERCIAL E INDUSTRIAL DE SANTO TIRSO
SARA ISABEL FONSECA MOREIRA (campeã europeia de atletismo)

MEDALHA DE MÉRITO MUNICIPAL:
DRA. MARIA ADELAIDE AFONSO MIRANDA
COOPERATIVA ELÉCTRICA DE VILARINHO, C.R.L.
CENTRO DE OCUPAÇÃO DE TEMPOS LIVRES DE SANTO TIRSO
SOCIEDADE "FONTES & SUCESSOR & Cª LDA" - "CASA FONTES"
AGRUPAMENTO DE ESCUTEIROS 185 DO C N E - AREIAS
AGRUPAMENTO DE ESCUTEIROS 201 DO C N E - SEQUEIRÔ
AGRUPAMENTO DE ESCUTEIROS 387 DO C N E – PALMEIRA
AGRUPAMENTO DE ESCUTEIROS 400 DO C N E - BURGÃES
AGRUPAMENTO DE ESCUTEIROS 502 DO C N E – RORIZ
AGRUPAMENTO DE ESCUTEIROS 628 DO C N E - SANTO TIRSO
AGRUPAMENTO DE ESCUTEIROS 842 DO C N E - S. M. CAMPO

MEDALHA DE MÉRITO CULTURAL:
GRUPO FOLCLÓRICO DE SANTA CRISTINA DO COUTO
RANCHO FOLCLÓRICO DE S. SALVADOR DE MONTE CÓRDOVA
RANCHO FOLCLÓRICO DE SANTA EULÁLIA DE LAMELAS
RANCHO DE SANTO ANDRÉ DO SOBRADO (Vila das Aves)

MEDALHA DE MÉRITO DESPORTIVO:
JOÃO CARLOS COUTO ANTUNES FONSECA

ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIOS A JUNTAS DE FREGUESIA
Atribuir subsídios, no montante global de 161 066 euros, a várias juntas de freguesia para a execução de obras consideradas prioritárias.

ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIOS A OUTRAS INSTITUIÇÕES
Atribuir subsídios, no montante global de 21 670 euros, a várias instituições do concelho.

INFORMAÇÃO SITUAÇÃO FINANCEIRA ABRIL 2013

EXECUÇÃO ORÇAMENTAL

- Reportada a 17 de Abril de 2013, a receita cobrada líquida apresentava uma execução de 9.346.457,26€, inferior à que se verificou em igual período de 2012.

- A Despesa paga atingiu, na mesma data, 10.361.459,54€, valor ligeiramente superior ao registado em igual período do ano anterior.

- No período decorrido, a Receita Corrente (5.892.702,64€), foi inferior à Despesa Corrente (6.235.840,82€).

DISPONIBILIDADES

- No período decorrido do exercício económico de 2013, até à data de reporte, pelo facto das receitas arrecadadas terem sido inferiores às despesas pagas, o saldo orçamental de tesouraria foi diminuído em 1.015.002,28€.

ENDIVIDAMENTO

- No exercício económico de 2013, até à presente data, o município recorreu a empréstimos em 2.222.642,81€, tendo amortizado empréstimos no valor de 292.409,01€ resultando portanto o correspondente aumento no saldo em dívida.

COMPROMISSOS ASSUMIDOS

- Os compromissos têm sido assumidos em função dos fundos disponíveis, de acordo com o estipulado na Lei dos Compromissos e têm sido cumpridos nos termos estabelecidos, salvo situações isoladas.

INFORMAÇÃO PATRIMONIAL

- No período em análise os custos incorridos superam os proveitos reconhecidos pelo que, o resultado económico é negativo.

2. DOCUMENTOS DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO TIRSO RELATIVOS À GERÊNCIA DE 2012: APRECIAÇÃO.----------

Presentes os documentos em epígrafe, aprovados pela câmara municipal em vinte e quatro do corrente mês de abril, dos quais se anexam cópias à presente minuta da ata e dela ficam a fazer parte integrante, constituindo o anexo I da mesma, que é composto por duzentas e quinze folhas, apenas utilizadas no anverso.----------

Anexa-se ainda à presente minuta da ata e dela fica a fazer parte integrante a respetiva deliberação da câmara municipal, tomada na aludida reunião de vinte e quatro de abril, e que consta das subsequentes quatro folhas.----------

Após discussão, a assembleia municipal deliberou apreciar favoravelmente os referidos documentos, com trinta e seis votos a favor, nove votos contra dos membros eleitos enquanto inscritos na lista do PSD, e uma abstenção do presidente da junta de freguesia de Vila das Aves, senhor Carlos Alberto Carvalho Fernandes.----------

---

----------**" DECLARAÇÕES DE VOTO "**----------

O **senhor José Manuel Coelho Pinheiro Machado** – Fez a declaração de voto que consta da folha vinte e um da presente minuta da ata.----------

---

3. DOCUMENTOS DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO TIRSO RELATIVOS À GERÊNCIA DE 2012: APROVAÇÃO----------

Presentes os documentos em título, dos quais se anexam cópias à presente ata e dela ficam a fazer parte integrante, constituindo o anexo I da mesma, que é composto por duzentos e quinze folhas, apenas utilizadas no anverso.----------

Após análise e discussão dos referidos documentos, o senhor presidente propôs que a câmara municipal deliberasse aprovar os Documentos de Prestação de Contas da Câmara Municipal relativos à gerência do ano de dois mil e doze, e remeter à assembleia municipal para apreciação, nos termos do disposto na alínea c) do nº 2 do artigo 53º da Lei 169/99, de 18 de setembro.----------

Os aludidos documentos foram aprovados com cinco votos a favor.----------

Votaram contra os senhores vereadores eleitos enquanto inscritos na lista do Partido Social Democrata, os quais apresentaram a seguinte declaração de voto:----------

Reunião Ordinária de 24 de Abril de 2013

Prestação de Contas da Câmara Municipal relativas à gerência de 2012

Os vereadores eleitos nas listas do PPD/PSD votaram contra a Prestação de Contas respeitantes à gerência de 2012, porque:

As contas não podem dissociar-se dos compromissos assumidos com os Tirsenses e com os autarcas de freguesia, que através dos seus presidentes, e de forma esmagadora, votaram e validaram as Grandes Opções do Plano e Orçamento para o ano de 2012.

Os mesmos autarcas que fizeram o seu trabalho de casa e carrearam para as Grandes Opções do Plano e Orçamento de 2012, nomeadamente no que respeita ao PPI (Plano Plurianual de Investimentos), as obras que consideravam prioritárias e que correspondem às expetativas dos cidadãos que representam e a quem prestam contas.

Ora, como se sabe, o documento que hoje discutimos, constituiu um referencial das políticas e opções da maioria socialista e tem uma relação intrínseca com a gestão do concelho.

De facto, este documento permite fazer uma avaliação objetiva e qualitativa do desempenho de quem tem e teve a responsabilidade de liderar a gestão do Município.

Em boa verdade, e uma vez mais, a gestão da maioria socialista frustrou as expectativas, a confiança e a esperança que os Tirsenses ainda tinham numa mudança de atitude e na adoção de políticas que afirmassem o concelho, e o recolocassem no lugar que por direito próprio já foi seu. Infelizmente, e dizemo-lo com tristeza, num passado muito, muito distante.

A falta de estratégia e a ausência de políticas concertadas e assertivas, têm contribuído para afastar Santo Tirso e os Tirsenses do desenvolvimento, e isto é tao mais evidente, quando se compara hoje o nosso concelho com aqueles com quem fazemos fronteira.

Santo Tirso continua nos primeiros lugares do ranking do desemprego, foi o único que perdeu população, nomeadamente quando comparamos com os concelhos vizinhos e desceu nos principais indicadores. É um facto!

O incipiente grau de execução do PPI (Plano Plurianual de Investimentos) que em 2012 se fixou em 39%, evidencia o rotundo falhanço da gestão socialista, com consequências sobejamente conhecidas e reconhecidas pelos Tirsenses.

Os vereadores do PSD, em devido tempo, votaram contra as Grandes Opções do Plano, porque o consideraram irrealista e inexequível.

Apesar dos sucessivos alertas, V. Exs. escolherem este ~~este~~ caminho. E este não é seguramente o nosso! Face ao referido, aos vereadores do PSD não restava outra alternativa que não fosse a rejeição do documento em apreço.

Santo Tirso, 24 de Abril de 2013

Seguidamente pelos senhores edis eleitos enquanto inscritos na lista do Partido Socialista foi apresentada a seguinte declaração de voto:----------

"Votamos favoravelmente as Contas da câmara municipal tendo em conta o documento apresentado nele incluindo o Relatório de Gestão apresentado para dois mil e doze".----------

Prestação de Contas da Câmara Municipal de Santo Tirso, relativa à Gerência de 2012.

Declaração de Voto - PPD/PSD

O documento submetido à apreciação reflete com muita nitidez as opções da maioria socialista que lidera a gestão do Município.

Como tal, permite que façamos uma avaliação do desempenho da sua gestão, e da execução das políticas que o executivo tinha consignado nas Grandes Opções do Plano e Orçamento para 2012, nomeadamente no PPI (Plano Plurianual de Investimentos).

Dessa avaliação resulta que o executivo socialista frustrou, infelizmente, as expectativas correspondentes à execução de medidas que afirmassem positivamente o concelho de Santo Tirso.

O que constatamos foi um grau de execução do PPI (Plano Plurianal de Investimentos) de apenas 39%!

E nem sequer o desempenho contabilístico e financeiro documentalmente evidenciado foi sentido, ou percecionado pela generalidade dos munícipes.

Perante esta prestação de contas, que está intrinsecamente relacionada com a gestão do concelho, não nos resta outra alternativa que não seja o voto contra.

Desta minha declaração entrego cópia à Mesa para ser apensa à ata desta sessão da Assembleia Municipal.

Santo Tirso, 30 de abril de 2013.

José Manuel Machado – Elemento da Assembleia Municipal eleito na Lista do PPD/PSD.

O **presidente da junta de freguesia da Reguenga, senhor Rogério Manuel Pinto Trindade Frião** – Fez a intervenção de voto que consta da folha vinte e três da presente minuta da ata.----------

DECLARAÇÃO DE VOTO - PRESTAÇÃO CONTAS ANO 2012

Os membros eleitos pelas listas do Partido Socialista à Assembleia Municipal de Santo Tirso votam favoravelmente o Relatório e contas de 2012 resumidamente, porque:

Com a persistência de politicas restritivas de austeridade, da manutenção da espiral recessiva, da queda das receitas fiscais e, mesmo assim, não tendo a despesa publica sido reduzida, os portugueses enfrentaram mais um ano de grandes dificuldades, com o défice público acima do previsto e a dívida a registar um valor recorde, acima de 123% do PIB.

O resultado obtido com a austeridade não foi o esperado, mas insistiu-se! As economias familiares, das instituições e das empresas atingiram tristes e lamentáveis limites de sobrevivência, tendo por dramático resultado o desemprego que, atingindo níveis recorde, continua a não parar de subir.

Apesar da repetida diminuição de recursos e contrariando tantos outros exemplos, o Município de Santo Tirso, pelos documentos presentes, que constituem a Prestação de Conta, em 2012:

- Atendeu e deu prioridade às pessoas, famílias, instituições e freguesias,
- Cumpriu atempadamente os seus compromissos.
- Desempenhou as competências e atribuições que legalmente lhe cabem.
- Conseguiu uma acentuada diminuição do endividamento bancário em montante superior a 1,6 milhões de euros.
- Perante uma diminuição de recursos superior a 14,8 milhões de euros (-28,7%), mesmo assim, executou 85% do valor da despesa do ano anterior.
- Reduziu a despesa corrente em 5,2%, depois de ter já acontecido em 2011 uma diminuição de 4,9%.
- Regista um baixo rácio de serviço da dívida (amortizações e juros pagos) e que é inferior ao da média dos municípios portugueses.
- Recorreu ao crédito bancário porque, felizmente sempre para tal teve capacidade, e fê-lo na justa e prudente medida.
- Conseguiu registar uma poupança devido ao facto de ter contido a despesa corrente em valores inferiores à receita corrente, especialmente notável e rara na conjuntura atual
- Apresenta contas que evidenciam como foram adequadas as políticas de contenção no passado e que possibilitaram que em 2012 se dispusesse de meios líquidos suficientes para atenuar o brutal efeito da diminuição das receitas.
- A informação financeira relativa ao ano de 2012, reportada assiduamente à DGAL e outras instituições de tutela, foi ainda certificada por auditores externos cuja apreciação resume a análise das várias peças da prestação de contas.

Essencialmente pelo que acima aduzimos, votamos favoravelmente e congratulamo-nos com o desempenho alcançado,

Os membros da Assembleia Municipal de Santo Tirso eleitos pelas listas do Partido Socialista,

Santo Tirso, 2013-04-30

3. DOCUMENTOS DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DOS SERVIÇOS MUNICIPALIZADOS DE ÁGUA, ELECTRICIDADE E SANEAMENTO DE SANTO TIRSO RELATIVOS À GERÊNCIA DE 2012: APRECIAÇÃO.----------

Presentes os documentos em epígrafe, aprovados pela câmara municipal em vinte e quatro do corrente mês de abril, dos quais se anexam cópias à presente minuta da ata e dela ficam a fazer parte integrante, constituindo o anexo II da mesma, que é constituído por cento e cinco folhas, apenas utilizadas no anverso.----------

Anexa-se ainda à presente minuta da ata e dela fica a fazer parte integrante a respetiva deliberação da câmara municipal e que consta das subsequentes três folhas.----------

Após discussão, a assembleia municipal deliberou apreciar favoravelmente os referidos documentos, com trinta e sete votos a favor e nove votos contra, dos membros eleitos enquanto inscritos na lista do PSD.----------

---

----------**" DECLARAÇÃO DE VOTO "**----------

O **senhor José Manuel Coelho Pinheiro Machado** - Fez a intervenção de voto que consta da folha vinte e oito da presente minuta da ata.----------

---

4. DOCUMENTOS DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DOS SERVIÇOS MUNICIPALIZADOS DE ÁGUA, ELECTRICIDADE E SANEAMENTO DE SANTO TIRSO RELATIVOS À GERÊNCIA DE 2012: APROVAÇÃO.----------

Presentes os documentos em título, dos quais se anexam cópias à presente ata e dela ficam a fazer parte integrante, constituindo o anexo II da mesma, que é constituído por cento e cinco folhas, apenas utilizadas no anverso.----------

Após análise e discussão dos referidos documentos, o senhor presidente da câmara propôs que a câmara municipal deliberasse aprovar os Documentos de Prestação de Contas dos Serviços Municipalizados de Água, Electricidade e Saneamento de Santo Tirso relativos à gerência do ano de dois mil e doze, e remeter à assembleia municipal para apreciação, nos termos do disposto na alínea c) do nº 2 do artigo 53º da Lei 169/99, de 18 de setembro.----------

Os referidos documentos foram aprovados com cinco votos a favor.----------

Votaram contra os senhores edis eleitos enquanto inscritos na lista do Partido Social Democrata que fizeram a seguinte declaração de voto:----------

Reunião Ordinária de 24 de Abril de 2012

Prestação de Contas do SMAES relativas à gerência de 2012

Os vereadores eleitos nas listas do PPD/PSD votaram contra a Prestação de Contas respeitantes à gerência de 2012, porque:

Continuamos sem perceber para que serve um serviço que integra 14 funcionários, que gastou cerca de 302 mil euros em despesas com pessoal, sem contar com os custos operacionais, e que tem sido sujeito a um progressivo processo de esvaziamento que praticamente o tornou obsoleto?

De facto,

No ano de 2012 o volume de investimento feito no concelho foi de cinquenta e dois mil euros. O mais baixo de sempre!

Dirão V. Exs., pois... estamos à espera das decisões do Governo, do POVT, etc., etc.. esquecendo que estão no poder há 31 anos, e que nestas três décadas, não conseguiram assegurar a construção das infraestruturas básicas fundamentais para a qualidade de vida dos Tirsenses, para a captação e fixação de investimento.

Num concelho que regista das menores taxas em infraestruturas de água e saneamento na região e mesmo no País, discutir contas e atividade dos SMAES, é um exercício de puro ilusionismo

Por tudo isto, os vereadores do PSD só poderiam rejeitar este documento.

Santo Tirso, 24 de Abril de 2013

Seguidamente pelos senhores edis eleitos enquanto inscritos na lista do Partido Socialista foi apresentada a seguinte declaração de voto:----------

"Votamos favoravelmente tendo em conta os argumentos expostos no documento aprovado, nomeadamente o relatório de Gestão. Todos o sabem e os protocolos assinados em dois mil e onze já preveem a extinção dos SMAES conforme já foi transmitido a esta câmara municipal e à assembleia municipal infelizmente os sucessivos adiamentos e alterações por parte do Ministério do Ambiente têm impedido a inclusão dos esgotos em baixa na Águas do Noroeste. Recorde-se que já havia sido aprovada a parceria pública-pública anteriormente, mas as sucessivas alterações da política governamental na área têm impedido a sua conclusão.----------

Parece estar definitivamente dado o último passo com as recentes decisões da Assembleia Municipal e Câmara Municipal obedecendo às últimas orientações políticas do Ministério do Ambiente através da Águas de Portugal e Águas do Noroeste".----------

Prestação de Contas dos Serviços Municipalizados de Água, Eletricidade e Saneamento de Santo Tirso (SMAES), relativa à Gerência de 2012.

Declaração de Voto - PPD/PSD

O documento submetido à apreciação reflete o verdadeiro contrassenso e despautério que representa a existência de um serviço que foi sendo sucessivamente desqualificado.

Um serviço que no ano de 2012 gastou cerca de 302 mil euros, só em despesa com pessoal e que investiu, apenas, 52 mil euros num concelho que, nos dias que correm, e ao fim de 31 anos de governação socialista, ainda regista um deficit enorme de infraestruturas de água e saneamento.

Perante esta realidade a prestação de contas do SMAES (Serviços Municipalizados de Água, Eletricidade e Saneamento de Santo Tirso) só pode ter o nosso voto contra.

Desta minha declaração entrego cópia à Mesa para ser apensa à ata desta sessão da Assembleia Municipal.

Santo Tirso, 30 de abril de 2013.

José Manuel Machado – Elemento da Assembleia Municipal eleito na Lista do PPD/PSD.

4. CONTAS CONSOLIDADAS (Artigo 46º da Lei 2/2007, de 15 de janeiro): APROVAÇÃO.----------

Presente a deliberação da câmara municipal de vinte e quatro do corrente mês de abril, que consta da subsequente folha da presente minuta da ata.----------

Após debate a assembleia municipal deliberou apreciar as Contas Consolidadas do município, cujos documentos se encontram incluídos nos documentos de prestação de contas da câmara municipal, (item 2 da presente minuta da ata), de folhas duzentas e três a duzentas e quinze do anexo I da presente minuta ata.----------

A presente deliberação foi tomada por unanimidade.----------

----------**" DECLARAÇÃO DE VOTO "**----------

O **senhor Dr. Rui Carlos de Sousa Ribeiro** – Disse que por uma questão de coerência o Partido Socialista só podia ter votado a favor das contas consolidadas.----------

---

5. CONTAS CONSOLIDADAS (Artigo 46º da Lei 2/2007, de 15 de janeiro): APROVAÇÃO.----------

No final da votação das contas da câmara municipal e dos serviços municipalizados de água, electricidade e saneamento de Santo Tirso, o senhor presidente da câmara propôs também a votação das Contas Consolidadas do município, cujos documentos estão anexos à Conta da Câmara Municipal (páginas duzentas e três a duzentas e quinze do anexo I da presente ata).----------

As Contas Consolidadas foram aprovadas com oito votos a favor.----------

5. GRANDES OPÇÕES DO PLANO E ORÇAMENTO DA CÂMARA MUNICIPAL DE 2013: MODIFICAÇÃO N.º 6: 2ª REVISÃO AO PPI E AO ORÇAMENTO DA DESPESA.-

Presente para discussão e votação a 2ª Revisão ao Plano Plurianual de Investimentos e ao Orçamento da Despesa, que consiste na 6ª modificação às Grandes Opções do Plano e Orçamento da câmara municipal de Santo Tirso do ano dois mil e treze, cuja proposta foi aprovada por deliberação da câmara municipal de vinte e quatro do corrente mês de abril, constante das subsequentes cinco folhas da presente minuta da ata.----------

Após debate a assembleia municipal deliberou aprovar a 2ª Revisão ao Plano Plurianual de Investimentos e ao Orçamento da Despesa da Câmara Municipal de Santo Tirso do ano dois mil e treze, nos precisos termos da proposta aprovada pela câmara municipal.----------

A presente deliberação foi tomada com quarenta e cinco votos a favor, e um voto contra, do presidente da junta de freguesia de S. Tomé de Negrelos, senhor Dr. Henrique da Cruz Pinheiro Machado.----------

---

6. GRANDES OPÇÕES DO PLANO E ORÇAMENTO DA CÂMARA MUNICIPAL DE 2013: MODIFICAÇÃO N.º 6: 2ª REVISÃO AO PPI E AO ORÇAMENTO DA DESPESA.-

Presente informação da Divisão de Finanças e Compras, de vinte e dois do corrente mês de abril, registada com o número quatro mil duzentos e oito, a remeter proposta de 6ª modificação às Grandes Opções do Plano e Orçamento da câmara municipal para 2013, que consiste na 2ª revisão ao Plano Plurianual de Investimentos e ao Orçamento da Despesa, que tem lugar pelas razões referidas na mesma informação, que aqui se dá por inteiramente transcrita para todos os efeitos legais.----------

Anexa-se à presente ata e dela fica a fazer parte integrante, constituindo as subsequentes quatro folhas, a referida revisão ao PPI e ao Orçamento da Despesa.----------

O senhor presidente propôs que a câmara municipal deliberasse aprovar a referida proposta de 2ª revisão ao Plano Plurianual de Investimentos e ao Orçamento da Despesa e remeter a mesma à assembleia municipal para efeitos de aprovação.----------

A proposta foi aprovada com oito votos a favor.----------

SANTO TIRSO
CÂMARA MUNICIPAL

Praça 25 de Abril
4780-373 SANTO TIRSO
Tel. +351 252 830 400
Fax: +351 252 856 534
gap@cm-stirso.pt
www.cm-stirso.pt

GRANDES OPÇÕES DO PLANO E ORÇAMENTO 2013

MODIFICAÇÃO N.º 6

REVISÃO ORÇAMENTO DA DESPESA N.º2

REVISÃO PLANO PLURIANUAL DE INVESTIMENTOS N.º2

abril 2013

LISTAGEM DE MODIFICAÇÕES

Ano Contabilístico: 2013 Data Aprovação : 2013/04/23

Tipo de Modificação : **ROD - REVISÃO AO ORCAMENTO DA DESPESA** Número : 2

Orgânica	Economica	Plano	Designação (Economica ou Plano)	Dotação Actual	Aumentos	Diminuições
02	07010305		Escolas	2.957.203,17		
02	07010401		Viadutos, Arruamentos e Obras Complementares	9.800.606,83		
			Total de Aumentos/Diminuições:			

Tipo de Modificação : **RPI - REVISÃO AO PLANO DE INVESTIMENTOS** Número : 2

Orgânica	Economica	Plano	Designação (Economica ou Plano)	Dotação Actual	Aumentos	Diminuições
02	07010305	2009 I 39	CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REQUALIFICAÇÃO AO ABRIGO P	20.336,00		
02	07010401	2010 I 68	CONSTRUÇÃO CONTINUAÇÃO AVENIDA PARADELA AO LUGAR C	610.000,00		
			Total de Aumentos/Diminuições:			
			Total Geral :			

Em ___ de _____ de ___

_____

Em ___ de _____ de ___

_____

ENTIDADE	MODIFICAÇÕES AO ORÇAMENTO DA DESPESA	Página: 1
CM S TIRSO	MODIFICAÇÃO NUMERO: 6 **REVISÃO AO ORCAMENTO DA DESPESA** NUMERO 2 DO ANO CONTABILISTICO DE 2013 DATA DE APROVAÇÃO 2013/04/23	

IDENTIFICAÇÃO DAS RUBRICAS			DESPESA				
			DOTAÇÃO	MODIFICAÇÕES ORÇAMENTAIS		DOTAÇÃO	OBS
CLASSIFICAÇÃO ORGÂNICA	ECONÓMICA	DESCRIÇÃO	ANTERIOR	INSCRIÇÕES / REFORÇOS	DIMINUIÇÕES / ANULAÇÕES	SEGUINTE	
02		**CÂMARA MUNICIPAL**	12.757.810,00			12.757.810,00	
	07	Aquisição bens capital	12.757.810,00			12.757.810,00	
	0701	Investimentos	12.757.810,00			12.757.810,00	
	070103	Edificios	2.957.203,17			2.957.203,17	
	07010305	Escolas	2.957.203,17			2.957.203,17	
	070104	Contruções diversas	9.800.606,83			9.800.606,83	
	07010401	Viadutos, Arruamentos e Obras Complementares	9.800.606,83			9.800.606,83	
		TOTAL ...	12.757.810,00			12.757.810,00	
		TOTAL DE DESPESAS CORRENTES					
		TOTAL DE DESPESAS DE CAPITAL ...					

Em ____ de _____ de ____ Aprovada em reunião de _____

O Presidente da Camara, _____

Os Vereadores:

_____ _____ _____ _____

_____ _____ _____ _____

_____ _____ _____ _____

ENTIDADE

CM S TIRSO

MODIFICAÇÕES DAS GRANDES OPÇÕES DO PLANO

MODIFICAÇÃO NUMERO : 6 DO ANO CONTABILISTICO: 2013

REVISÃO AO PLANO DE INVESTIMENTOS NUMERO: 2 DATA DE APROVAÇÃO 2013/04/23

OBJECTIVO / PROGRAMA / PROJECTO / ACÇÃO	IDENTIFIC. DO PROJ. ACÇÃO	DESCRIÇÃO	RESPONSÁVEL	CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTAL	VALOR REALIZADO EM ANOS ANTERIORES	DOTAÇÃO ANTERIOR				MODIFICAÇÕES ORÇAMENTAIS (V=VARIAÇÃO +/-)				DOTAÇÃO SEGUINTE				
						ANO EM CURSO			ANOS SEGUINTES	ANO EM CURSO		ANOS SEGUINTES		ANO EM CURSO			ANOS SEGUINTES	
						TOTAL	DEFINIDA	NÃO DEFINIDA		DEFINIDA	NÃO DEFINIDA	2014	SEGUINTES	TOTAL	DEFINIDA	NÃO DEFINIDA	2014	SEGUINTES
2.		Funções sociais				20.336,00	20.336,00		1.100.000,00			-200.000,00		20.336,00	20.336,00		900.000,00	
2.1.		Educação				20.336,00	20.336,00		1.100.000,00			-200.000,00		20.336,00	20.336,00		900.000,00	
2.1.1.		Ensino não superior				20.336,00	20.336,00		1.100.000,00			-200.000,00		20.336,00	20.336,00		900.000,00	
2.1.1.	06	2009 I 39 CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REQUALIFICAÇÃO AO ABRIGO PROTOCOLO TRANSFERÊNCIAS COMPETÊNCIAS - EB2/3 S. ROSENDO - SANTO TIRSO	DPH/DOM	02 07010205		20.336,00	20.336,00		1.100.000,00			-200.000,00		20.336,00	20.336,00		900.000,00	
3.		Funções económicas				610.000,00	610.000,00					200.000,00		610.000,00	610.000,00		200.000,00	
3.3.		Transportes e comunicações				610.000,00	610.000,00					200.000,00		610.000,00	610.000,00		200.000,00	
3.3.1.		Rede viária urbana e rural				610.000,00	610.000,00					200.000,00		610.000,00	610.000,00		200.000,00	
3.3.1.	025	2010 I 68 CONSTRUÇÃO CONTINUAÇÃO AVENIDA PARADELA AO LUGAR CENSE -2ª FASE -VILA DAS AVES	DPH/DOM	02 07010401		610.000,00	610.000,00					200.000,00		610.000,00	610.000,00		200.000,00	
				TOTAL ...		630.336,00	630.336,00		1.100.000,00					630.336,00	630.336,00		1.100.000,00	

Em __ de _____ de ___

_____

Em __ de _____ de ___

_____

6. RECRUTAMENTO DE TITULARES PARA CARGOS DE DIREÇÃO INTERMÉDIA (DIRETOR DE DEPARTAMENTO, CHEFES DE DIVISÃO E CARGOS DE DIREÇÃO INTERMÉDIA DE 3º GRAU): ABERTURA DE PROCEDIMENTOS CONCURSAIS: COMPOSIÇÃO DOS JÚRIS DE RECRUTAMENTO.----------

Presente para discussão e votação a deliberação da câmara municipal de vinte e quatro do corrente mês de abril, que aprovou a proposta de composição dos júris de recrutamento para os procedimentos concursais a abrir para recrutamento de titulares de cargos de direção intermédia de 1º, 2º e 3ºgraus.----------

A referida deliberação da câmara municipal fica anexa à presente minuta da ata e dela fica a fazer parte integrante, constituindo as subsequentes cinco folhas.----------

Após debate a assembleia municipal deliberou, de harmonia com o previsto nos números 1 e 2 do artigo 13º da Lei 49/2012, de 29 de agosto, designar os seguintes júris para os procedimentos concursais a seguir referidos:----------

- Cargos de direção intermédia de 1º grau:----------

- Diretor do Departamento de Planeamento e Ambiente.----------

Presidente: Engª. Rosa Maria Vaz Costa;----------

Vogais: Engº Luís Manuel Machado Macedo e Arqtº Miguel de Sousa Pires de Almeida Frazão.----------

Cargos de direção intermédia de 2º grau----------

- Chefe da Divisão de Planeamento e Projetos.----------

Presidente: Arqtª Maria da Conceição Teixeira Figueiredo de Melo;----------

Vogais: Engª. Rosa Maria Vaz Costa e Dr.ª Maria de Fátima Coelho Pereira.----------

- Chefe da Divisão de Empreitadas.----------

Presidente: Arqtª Maria da Conceição Teixeira Figueiredo de Melo;----------

Vogais: Engª. Rosa Maria Vaz Costa e Dr.ª Maria de Fátima Coelho Pereira.----------

Cargos de direção intermédia de 3º grau----------

- Chefe do Serviço de Atendimento, Modernização Administrativa e Comunicação.--------

Presidente: Arqtª Maria da Conceição Teixeira Figueiredo de Melo;----------

Vogais: Dr.ª Paula Maria Brandão Silva e Dr.ª Maria de Fátima Coelho Pereira.----------

- Chefe do Serviço de Candidaturas e Gestão de Financiamentos.----------

Presidente: Arqtª Maria da Conceição Teixeira Figueiredo de Melo;----------

Vogais: Arqtº José António Ferreira Lopes e Dr.ª Maria de Fátima Coelho Pereira.---------

- Chefe do Serviço de Trânsito.----------

Presidente: Arqtª Maria da Conceição Teixeira Figueiredo de Melo;----------

Vogais: Engª Carla Mónica Barbosa Sousa Ferreira e Dr.ª Maria de Fátima Coelho Pereira.----------

A presente deliberação foi tomada por unanimidade.----------

---

7. RECRUTAMENTO DE TITULARES PARA CARGOS DE DIREÇÃO INTERMÉDIA (DIRETOR DE DEPARTAMENTO, CHEFES DE DIVISÃO E CARGOS DE DIREÇÃO INTERMÉDIA DE 3º GRAU): ABERTURA DE PROCEDIMENTOS CONCURSAIS: COMPOSIÇÃO DOS JÚRIS DE RECRUTAMENTO.----------

Presente proposta do senhor presidente da câmara, de doze do corrente mês de abril, da qual se anexa cópia à presente ata e dela fica a fazer parte integrante, constituindo as subsequentes quatro folhas, a propor a composição dos júris de recrutamento para os procedimentos concursais a abrir para recrutamento de titulares dos seguintes cargos de direção intermédia:----------

Cargos de direção intermédia de 1º grau----------

- Diretor do Departamento Planeamento e Ambiente;----------

Cargos de direção intermédia de 2º grau----------

- Chefe da Divisão de Planeamento e Projetos;----------
- Chefe da Divisão de Empreitadas;----------

Cargos de direção intermédia de 3º grau----------

- Chefe do Serviço de Atendimento, Modernização Administrativa e Comunicação;-------
- Chefe do Serviço de Candidaturas e Gestão de Financiamentos;----------
- Chefe do Serviço de Trânsito;----------

O senhor presidente propôs que a câmara municipal deliberasse aprovar a referida proposta de composição dos júris de recrutamento para os referidos cargos de direção intermédia e propor à assembleia municipal, de harmonia com o previsto nos números 1 e 2 do artigo 13º da Lei 49/2012, de 29 de agosto, que designasse os referidos júris para os respetivos procedimentos concursais.----------

A proposta foi aprovada com oito votos a favor.----------

SANTO TIRSO
CÂMARA MUNICIPAL

Praça 25 de Abril
4780-373 SANTO TIRSO
Tel. +351 252 830 400
Fax: +351 252 856 534
gap@cm-stirso.pt
www.cm-stirso.pt

PROPOSTA

Considerando a nova estrutura orgânica dos serviços deste município, aprovada pela assembleia municipal, na sua sessão ordinária de 17 de dezembro de 2012, sob proposta da câmara municipal, aprovada na sua sessão ordinária de 12 do mesmo mês e publicada nos diários da república 2ª série, nºs 3 e 4, de 4 e 7 de janeiro de 2013, respetivamente;

Considerando que esta reestruturação dos serviços foi efetuada para se adequar às regras e critérios previstos na Lei n.º 49/2012, de 29 de agosto;

Considerando que este diploma previu no seu artigo 25º mecanismos de adequação à nova estrutura orgânica, permitindo a manutenção até ao final do respetivo período das comissões de serviço dos dirigentes em funções à data em vigor desta lei;

Considerando, no entanto, que estão para terminar algumas dessas comissões de serviço e que existem outras unidades orgânicas desprovidas de titulares de cargos dirigentes e que é importante para o bom funcionamento das respetivas unidades orgânicas provê-las de titulares de cargos dirigentes;

Atendendo que os titulares dos cargos de direção intermédia são recrutados, por procedimento concursal, nos termos previstos do artigo 20º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, na redação que lhe foi dada pela Lei n.º 64/2011, de 22 de dezembro em conjugação com o artigo 12º da Lei n.º 49/2012, de 29 de agosto;

Tendo ainda em conta que, de acordo com o n.º 1 do artigo 13º da Lei n.º 49/2012, de 29 de agosto o júri de recrutamento dos cargos dirigentes é designado por deliberação da assembleia municipal, sob proposta da câmara municipal, obedecendo aos critérios definidos nos n.ºs 2 e 3 desse artigo, proponho, desde já que os júris para os procedimentos concursais com vista ao provimento dos cargos dirigentes das unidades orgânicas a seguir indicadas, tenham a seguinte constituição:

- Para o cargo de direção intermédia de 1º grau – Diretor do Departamento de Planeamento e Ambiente:

Presidente: Engª Rosa Maria Vaz Costa;

Vogais: Engº Luís Manuel Machado Macedo e Arq. Miguel de Sousa Pires de Almeida Frazão.

- Para o cargo de direção intermédia de 2º grau – Chefe da Divisão de Planeamento e Projetos:

Presidente: Arq. Maria da Conceição Teixeira Figueiredo de Melo;

Vogais: Engª Rosa Maria Vaz Costa e Dr.ª Maria Fátima Coelho Pereira.

- Para o cargo de direção intermédia de 2º grau – Chefe da Divisão de Empreitadas:

Presidente: Arq. Maria da Conceição Teixeira Figueiredo de Melo;

Vogais: Eng.ª Rosa Maria Vaz Costa e Dr.ª Maria de Fátima Coelho Pereira.

- Para o cargo de direção intermédia de 3º grau – Chefe do Serviço de Atendimento, Modernização Administrativa e Comunicação:

Presidente: Arq. Maria da Conceição Teixeira Figueiredo de Melo;

Vogais: Dr.ª Paula Maria Brandão Silva e Dr.ª Maria de Fátima Coelho Pereira.

-.Para o cargo de direção intermédia de 3º grau – Chefe do Serviço de Candidaturas e Gestão de Financiamentos:

Presidente: Arq. Maria da Conceição Teixeira Figueiredo de Melo;

Vogais: Arq. José António Ferreira Lopes e Dr.ª Maria de Fátima Coelho Pereira.

- Para o cargo de direção intermédia de 3º grau – Chefe do Serviço de Trânsito:

Presidente: Arq. Maria da Conceição Teixeira Figueiredo de Melo;

Vogais: Engª Carla Mónica Barbosa Sousa Ferreira e Dr.ª Maria de Fátima Coelho Pereira.

A escolha destes elementos baseou-se no seu perfil pessoal e profissional, nomeadamente pela sua experiência na administração local e valorização profissional, apresentando-se uma síntese curricular:

- Eng.ª Carla Mónica Barbosa Sousa Ferreira, licenciada em Engenharia Civil e Geotécnica, desempenha funções nesta câmara

SISTEMA CERTIFICADO
eiC
ISO 9001
certificação acreditada
ac
Serviços de Obras Particulares, Ação Social e Atendimento Geral e Atividades de Gestão Administrativa, Recursos Humanos, Apoio Jurídico e Compras

SANTO TIRSO
CÂMARA MUNICIPAL

Praça 25 de Abril
4780-373 SANTO TIRSO
Tel. +351 252 830 400
Fax: +351 252 856 534
gap@cm-stirso.pt
www.cm-stirso.pt

municipal desde o ano de 1996, estando em funções dirigentes desde 2009, ao longo destes anos tem feito várias formações profissionais para valorização e atualização dos seus conhecimentos e competências profissionais;

- Arq. José António Ferreira Lopes, licenciado em arquitetura, desempenha funções nesta câmara municipal desde o ano de 1993, estando em funções dirigentes desde 2001, com várias participações em júris de diversos procedimentos concursais, ao longo destes anos tem feito várias formações profissionais para valorização e atualização dos seus conhecimentos e competências profissionais;

- Eng.º Luís Manuel Machado Macedo, licenciado em engenharia civil, desempenha funções de Diretor Delegado da Agência de Energia do Cávado, tendo ingressado na Função Pública no ano de 1977. Tem experiência profissional em cargos de administração e dirigentes e ao nível da docência, desempenhando também várias atividades no setor privado;

- Arq. Maria da Conceição Teixeira Figueiredo de Melo, licenciada em arquitetura e mestre em planeamento e projeto do ambiente urbano, presentemente a desempenhar as funções de chefe de gabinete do gabinete de apoio pessoal, é trabalhadora desta câmara municipal desde o ano de 1984, tendo também já desempenhado funções dirigentes, com várias participações em júris de diversos procedimentos concursais e experiência profissional ao nível da docência;

- Dr.ª Maria de Fátima Coelho Pereira, licenciada em gestão de recursos humanos, desempenha funções nesta câmara municipal desde o ano de 1994, sempre ligada à área dos recursos humanos, estando em funções dirigentes desde 2005, com várias participações em júris de procedimentos concursais para o recrutamento de pessoal, ao longo destes anos tem feito várias formações profissionais para valorização e atualização dos seus conhecimentos e competências profissionais;

- Arq. Miguel de Sousa Pires de Almeida Frazão, licenciado em arquitetura, com curso de pós-graduação em gestão estratégica do

SISTEMA CERTIFICADO
eiC
ISO 9001
certificação acreditada
ac
Serviços de Obras Particulares, Ação Social e Atendimento Geral e Atividades de Gestão Administrativa, Recursos Humanos, Apoio Jurídico e Compras

património na administração pública e autárquica, desempenha funções na Câmara Municipal de Guimarães desde 1979. Tem experiência profissional em cargos dirigentes e ao nível da docência, desempenhando também várias atividades no setor privado. Inscrito na ordem dos arquitetos e na união internacional dos arquitetos;

- Dr.ª Paula Maria Brandão Silva, licenciada em serviço social, desempenha funções nesta câmara municipal desde o ano de 1984, estando em funções dirigentes há mais de vinte anos, com várias participações em júris de diversos procedimentos concursais, ao longo destes anos tem feito várias formações profissionais para valorização e atualização dos seus conhecimentos e competências profissionais;

- Engª Rosa Maria Vaz Costa, licenciada em engenharia civil e mestre em engenharia municipal, desempenha funções na administração pública desde o ano de 1987. Tem experiência profissional em cargos dirigentes, desempenhando também várias atividades no setor privado, com várias participações em júris de diversos procedimentos concursais, ao longo destes anos tem feito várias formações profissionais para valorização e atualização dos seus conhecimentos e competências profissionais. É membro da direção da delegação regional de Braga da Ordem dos Engenheiros.

Remeta-se para a próxima reunião de câmara.

Santo Tirso, 12 de abril de 2013

O Presidente,

Castro Fernandes

SISTEMA CERTIFICADO
eiC
ISO 9001
certificação acreditada
Serviços de Obras Particulares, Ação Social e Atendimento Geral e Atividades de Gestão Administrativa, Recursos Humanos, Apoio Jurídico e Compras

7. PROPOSTA DE ADESÃO DO MUNICÍPIO DE SANTO TIRSO AO CENTRO SOCIAL DE BURGÃES, COMO SÓCIO HONORÁRIO: PEDIDO DE AUTORIZAÇÃO À ASSEMBLEIA MUNICIPAL.----------

Presente para discussão e votação a proposta de adesão ao Centro Social de Burgães, aprovada por deliberação da câmara de vinte e quatro do corrente mês de abril, e nas condições constantes dos respetivos Estatutos, os quais se anexam à presente minuta da ata e dela ficam a fazer parte integrante, constituindo as subsequentes dezoito folhas.----------

Anexa-se também à presente minuta da ata, a aludida deliberação da câmara municipal.---

Após debate foi deliberado:----------

Autorizar o município a aderir como sócio honorário ao Centro Social de Burgães, nas condições constantes dos respetivos Estatutos e da referida deliberação da câmara municipal e mediante o pagamento de uma quota única no montante de 3.000,00 € (três mil euros).----------

A presente deliberação foi tomada por unanimidade.----------

ASSOCIAÇÃO

AL) _No dia dois de Março de dois mil, na cidade de Santo Tirso e Segundo Cartório Notarial, perante mim, Lic. Maria Odete Freitas Ribeiro, notária do mesmo Cartório, compareceram como outorgantes:_____

_____PRIMEIRO:PADRE MANUEL TORRES FERNANDES RAMOS, solteiro, maior, natural da freguesia de Jovim, concelho de Gondomar e residente no Largo Abade Pedrosa, desta cidade._____

_____SEGUNDO:PARAÍSO ALMEIDA MACHADO, casado, natural da freguesia de Burgães, deste concelho, onde reside na Rua Dr.Fonseca e Castro._____

_____TERCEIRO:DR. MANUEL JOSÉ DE CASTRO NETO, casado, natural da dita freguesia de Burgães, onde reside no lugar de Ramada;_____

_____QUARTO-JOSÉ MANUEL FARIA MACHADO, casado, natural da mesma freguesia de Burgães, onde reside no lugar de Sarnado. _____

_____QUINTO-JOSÉ MANUEL PINHEIRO FERNANDES, casado, natural da citada freguesia de Burgães, onde reside no lugar de Quintas._____

_____SEXTO-ANTÓNIO DO CARMO BORGES, casado, natural da Vila das Aves, deste concelho e residente no lugar de Agra Moinhos, da indicada freguesia de Burgães.

_____Verifiquei a identidade dos outorgantes por

conhecimento pessoal. _____

_____E POR ELES FOI DITO: _____

_____Que constituem uma associação denominada **"CENTRO SOCIAL DE BURGÃES"**, com sede no lugar de Vinha, freguesia de Burgães, deste concelho, cujos estatutos vão reger-se pelas cláusulas constantes de uma relação organizada nos termos do nº 2 do artº 64º do Código do Notariado que se arquiva e cujo conteúdo declaram conhecer perfeitamente._____

ASSIM O DISSERAM E OUTORGARAM. _____

Exibido: certificado de admissibilidade da denominação adoptada passado pelo Registo Nacional de Pessoas Colectivas em 4 de Fevereiro de 2000._____

_____Esta escritura foi lida e explicado o seu conteúdo, na forma legal._____

Manuel Inês Fernandes Ramos

[illegible]

[illegible]

José Manuel Faria Machado

[illegible]

Antonio do Carmo Borges

A notária [illegible]

367

1158 89

CENTRO SOCIAL DE BURGÃES
ESTATUTOS

CAPITULO I

Denominação, Sede, Âmbito de Acção e Fins

ARTIGO 1

A Associação denomina-se **CENTRO SOCIAL DE BURGÃES**, é uma instituição particular de solidariedade social e tem a sua sede no lugar da Vinha, freguesia de Burgães, concelho de Santo Tirso.

ARTIGO 2°

O **CENTRO SOCIAL DE BURGÃES** é uma Associação sem finalidade lucrativa de caracter social, humanitário, cultural e cuidados de saúde, alimentação e higiene, com vista ao apoio e defesa das famílias, crianças, jovens e adultos, na vertente da protecção, educação, formação e amparo na juventude e / ou velhice.

ARTIGO 3°

O seu âmbito de acção abrange a freguesia de Burgães, podendo, no entanto, abranger outras localidades.

ARTIGO 4°

Para a realização dos seus objectivos a instituição propõe-se criar e manter:

a)- Um centro de dia e/ou um lar de terceira idade ;

b)- Uma creche e/ou um lar de terceira idade;

c)- Serviço domiciliário de fornecimento de refeições e cuidados de higiene aos idosos;

d)- Actividades de sensibilização e animação cultural e bem assim de apoio e defesa às famílias, crianças,jovens e adultos, na vertente da protecção, educação e amparo.

ARTIGO 5º

A organização e funcionamento dos diversos sectores de actividade constarão de regulamentos internos eleborados pela direcção.

ARTIGO 6º

Os serviços prestados pela instituição serão gratuitos ou remunerados, de acordo com a situação económico-financeira dos utentes, apurada em inquérito a que se deverá proceder sempre que necessário.

§ **Único** - As tabelas de comparticipação dos utentes serão elaboradas em conformidade com as normas legais aplicáveis e com os acordos de cooperação que sejam celebrados com os serviços oficiais competentes.

CAPITULO II

DOS ASSOCIADOS

ARTIGO 7º

Poderão ser associados pessoas singulares, reformadas ou não, no pleno gozo dos seus direitos ou pessoas colectivas.

ARTIGO 8º

Haverá duas categorias de associados:

a)- **HONORÁRIOS** - As pessoas que, que através dos serviços ou donativos, sejam reconhecidas e proclamadas como tais, pela Assembleia Geral.

b)- EFECTIVOS - As pessoas que se proponham colaborar na realização dos fins da Associação, obrigando-se ao pagamento da joia e quota, nos montantes fixados pela Assembleia Geral.

ARTIGO 9º

São direitos dos Associados:

a)- Participar nas reuniões da Assembleia Geral;

b)- Elegar e ser eleito para os cargos sociais;

c)- Requerer a convocação de Assembleia Geral Extraordinária, nos termos do § único do artigo 30º;

d)- Examinar os livros, relatórios e contas e demais documentos, desde que o requeiram , por escrito, com antecedência mínima de sessenta dias e se verifique um interesse pessoal, directo e legitimo;

e)- Propôr novos associados à apreciação da direcção.

ARTIGO 10º

A qualidade de associado prova-se pela inscrição no livro respectivo que a Associação obrigatóriamente possuirá.

ARTIGO 11º

São deveres dos Associados:

a)- Pagar pontualmente as suas quotas, tratatando-se de associados efectivos;

b)- Comparecer às reuniões da Assembleia Geral;

c)- Observar e cumprir as disposições estatutárias e regulamentos e bem assim as deliberações dos corpos gerentes;

d)- Desempenhar com zelo, dedicação e eficiência os cargos para que forem eleitos.

ARTIGO 12º

Os sócios que violarem os deveres estabelecidos no artigo 11º ficam sujeitos às seguintes sanções:

a)- Repreensão;

b)- Suspensão de direitos até cento e oitenta dias;

c)- Demissão.

§ 1º - São demitidos os sócios, que por actos dolosos tenham prejudicado materialmente a Associação;

§ 2º - As sanções previstas nas alineas a) e b) são da competência da direcção;

§ 3º - A demissão é sanção da exclusiva competência da Assembleia Geral, sob proposta da direcção;

§ 4º - A aplicação das sanções previstas nas alineas b) e c) só se efectivarão após audiência obrigatória ao associado;

§ 5º - A suspensão de direitos não desobriga o pagamento da quota.

ARTIGO 13º

Os associados efectivos só podem exercer os direitos referidos no artigo 9º se estiverem em dia com o pagamento das suas quotas.

§ 1º - Os associados efectivos que tenham sido admitidos há menos de três meses, gozam dos direitos referidos nas alineas b), c) e e) do artigo 9º, podendo no entanto, assistir às reuniões da Assembleia Geral, mas sem direito a voto;

§ 2º - Não são elegiveis para os corpos gerentes os associados que, mediante processo judicial tenham sido removidos dos corpos directivos da Associação ou de outra instituição de solidariedade social, ou tenham sido declarados responsáveis por irregularidades cometidas no exercício das suas funções, apuradas em inquérito ou sindicância.

ARTIGO 14º

A qualidade de associado não é transmissivel, quer por actos entre vivos, quer por sucessão.

§ Único - Os associados não podem incumbir outrém de exercer os seus direitos e pontos de vista pessoais nas respectivas Assembleias Gerais.

ARTIGO 15º

Perdem a qualidade de associados:

a) - Os que pedirem a sua demissão;

b)- Os que deixarem de pagar as quotas decorrido que seja um ano após o prazo estabelecido para o seu pagamento;

c)- Os que forem demitidos nos termos do § 1º do artigo 12º.

§ Único - No caso previsto da alinea b) considera-se eliminado o sócio que, tendo sido notificado pela direcção para efectuar o pagamento das quotas em atraso, o não faça no prazo de trinta dias.

ARTIGO 16º

O associado que por qualquer motivo deixar de pertencer à Associação, não tem direito a reaver as quotizações que haja pago, sem prejuizo da sua responsabilidade por todos os actos praticados ao tempo em que foi membro da Associação.

CAPITULO III

SECÇÃO I

Dos Corpos Gerentes

Disposições Gerais

ARTIGO 17º

São órgãos da Associação a Assembleia Geral, a Direcção e o Conselho Fiscal.

ARTIGO 18º

O exercicio de qualquer cargo nos Corpos Gerentes é gratuito, mas pode justificar o pagamento de despesas dele derivadas.

§ Único - Se o volume do movimento financeiro ou a complexidade da administração da Associação exigir a presença de algum membro dos gerentes as suas funções poderão ser remuneradas de acordo com o deliberado em Assembleia Geral.

ARTIGO 19º

A duração do mandato dos corpos gerentes é de três anos, devendo proceder-se à sua eleição no mês de Dezembro do último ano de cada triénio.

§ 1º - O mandato inicia-se com a tomada de posse perante o Presidente da Mesa da Assembleia Geral, ou seu substituto, o que deverá ter lugar na primeira quinzena do ano civil imediato às eleições;

§ 2º - Quando a eleição tenha sido extraordinária e fora do mês de Dezembro, a posse poderá ter lugar dentro do prazo estabelecido no § 1º, ou no prazo de trinta dias após a eleição, mas, neste caso, e para efeitos do artigo 19º, o mandato considera-se iniciado na primeira quinzena do ano civil em que se realizou a eleição.

§ 3º - Quando as eleições não sejam realizadas atempadamente, considera-se prorrogado o mandato em curso, até à posse dos novos corpos gerentes.

ARTIGO 20º

Em caso de vacatura da maioria dos lugares de cada orgão social, depois de esgotados os respectivos suplentes, deverão realizar-se eleições parciais para o preenchimento das vagas

verificadas, no prazo máximo de um mês e a posse deverá ter lugar nos trinta dias seguintes à eleição;

§ **Único** - O termo do mandato dos membros eleitos, como se refere anteriormente, coincidirá com o dos inicialmente eleitos.

ARTIGO 21°

Os menbros dos corpos gerentes só podem ser eleitos consecutivamente para dois mandatos, para qualquer orgão da Associação, salvo se a Assembleia Geral reconhecer que é impossivel ou inconveniente proceder à sua substituição.

§ 1° - Não é permitido aos membros dos corpos gerentes o desempenho simultâneo de mais de um cargo na mesma Associação;

§ 2° - O disposto anteriormente aplica-se aos membros da Assembleia Geral, da Direcção e do concelho Fiscal.

ARTIGO 22

Os corpos gerentes são convocados pelos respectivos presidentes e só podem deliberar com a maioria dos seus titulares.

§ 1° - As deliberações são tomadas por maioria dos votos dos titulares presentes, tendo o presidente , além do seu voto, direito a voto de desempate;

§ 2° - As votações respeitantes às eleições dos corpos gerentes ou relativas a assuntos de incidência pessoal dos seus membros, serão feitas obrigatóriamente por escrutínio secreto.

ARTIGO 23°

Os membros dos corpos gerentes são responsáveis civil e criminalmente pelas faltas ou irregularidades cometidas no exercício do mandato.

§ 1° - Além dos motivos previstos na lei, os membros dos corpos gerentes ficam isentos de responsabilidade, se:

a) - Não tiverem tomado parte na respectiva resolução e a reprovarem com declaração na acta da sessão imediata em que se encontrem presentes;

b)- Tiverem votado contra essa resolução e o fizerem consignar na acta respectiva.

ARTIGO 24

Os membros dos corpos gerentes não poderão votar em assuntos que directamente lhes digam respeito ou nos quais sejam interessados os respectivos cônjuges, ascendentes descendentes ou equiparados.

§ 1° - Os membros dos corpos gerentes não podem contratar directa ou indirectamente com a Associação, salvo se do contrato resultar manifesto beneficio para a Associação;

§ 2° - Os fundamentos das deliberações sobre os contratos referidos no § anterior deverão constar das actas das reuniões dos respectivos corpos gerentes.

ARTIGO 25°

Das reuniões dos corpos gerentes serão, sempre lavradas actas que serão obrigatóriamente assinadas pelso membros presentes ou, quando respeitem a reuniões de Assembleia Geral, pelos membros da respectiva mesa.

SECÇÃO II

Da Assembleia Geral

ARTIGO 26°

A Assembleia Geral è constituida por todos os sócios admitidos há, pelos menos três meses, que tenham as suas quotas em dia e não se encontrem suspensos.

§ 1° - A Assembleia Geral é dirigida pela respectiva mesa que é constituida por um presidente e dois secretários.

§ 2° - Na falta de impedimento de qualquer dos membros da Mesa da Assembleia Geral, competirá a esta elegar os respectivos substitutos entre os associados presentes, os quais cessarão as suas funções no termo da reunião.

ARTIGO 27°

Compete à mesa da Assembleia Geral dirigir e disciplinar os trabalhos da Assembleia Geral, representá-la e, designadamente.

a)- Decidir sobre os protestos e reclamações respeitantes aos actos eleitorais, sem prejuizo de recurso nos termos legais;

b) - Conferir posse aos membros dos corpos gerentes eleitos.

ARTIGO 28°

Compete à Assembleia Geral deliberar sobre todos as matérias não compreendidas nas atribuições legais estatutárias aos outros orgãos e necessáriamente:

a) - Definir as linhas fundamentais de actuação da Associação;

b)- Eleger e destituir, por votação secreta os membros da respectiva mesa e a totalidade ou a maioria dos membros dos orgãos executivos e de fiscalização:

c)- Apreciar e votar anualmente o orçamento e o programa de acção para o exercício seguinte, bem como o relatório e contas da gerência;

d)- Deliberar sobre a aquisição onerosa e a alienação, a qualquer titulo, de bens imóveis e de outros bens patrimoniais de rendimento ou de valor histórico ou artistico.

e)- Deliberar sobre a alteração dos estatutos e sobre a extinção, cisão ou fusão da Associação;

f)- Deliberar sobre a aceitação de integraçaõ de uma instituição e respectivos meios;

g)- Autorizar a Associação a demandar os membros dos corpos gerentes por actos praticados no exercicio das suas funções;

h)- Aprovar a adesão a Uniões, Federações e Confederações;

i)- Fixar o montante da joia e quota;

j)- Fixar a remuneração dos membros dos corpos gerentes;

l)- Deliberar sobre a realização de empréstimos;

m)- Deliberar sobre a demissão dos associados;

n)- Deliberar sobre a concessão da qualidade de sócios honorário.

ARTIGO 29º

A Assembleia Geral reunirá ordináriamente e extraordináriamente. A Assembleia Geral reunirá ordinariamente:

a)- No final de cada mandato, durante o mês de Dezembro, para eleições dos corpos gerentes;

b)- Até trinta e um do mês de Março de cada ano para discussão e votação do relatório e contas da gerência do ano anterior, bem como do parecer do Concelho Fiscal;

c)- Até quinze dias do mês de Novembro de cada ano para apreciação e votação do orçamento e programa de acção para o ano seguinte;

§ **Único** - A Assembleia Geral reunirá em sessão extraordinária quando convocada pelo Presidente da Mesa da Assembleia Geral, a pedido da Direcção ou do Conselho Fiscal ou a requerimento de, pelo menos dez por cento dos associados no pleno gozo dos seus direitos.

ARTIGO 30º

A Assembleia Geral deve ser convocada com pelos menos quinze dias de antecedência, pelo Presidente da Mesa ou seu substituto, nos termos do artigo anterior.

§ 1º- A convocatória é feita pessoalmente, por meio de aviso postal expedido para cada associado ou através de anúncio publicado nos dois jornais de maior circulação da área

onde se situe a sede da associação deverá ser afixada na sede e noutros locais de acesso público, dela constando obrigatóriamente o dia, a hora, o local e a ordem de trabalhos.

§ 2º- A convocatória da Assembleia Geral extraordinária, nos termos do artigo anterior, deve ser feita no prazo de quinze dias após o pedido ou requerimento devendo a reunião realizar-se no prazo máximo de trinta dias a contar da data da recepção do mesmo pedido ou requerimento.

ARTIGO 31º

A Assembleia reunirá à hora marcada na convocatória, se estiver presente mais de metade dos associados com direito a voto, ou uma hora depois com qualquer número de presentes.

§ **Único** - Assembleia Geral extraordinária que seja convocada a requerimento dos associados, só poderá reunir se estiverem presentes três quartos dos requerentes.

ARTIGO 32º

Salvo o disposto no parágrafo seguinte, as deliberações da Assembleia Geral são tomadas por maioria absoluta dos votos dos associados presentes.

§ 1º - As deliberações sobre matérias constantes das alineas e), f), g) e h) do artigo 28º só serão válidas se obtiverem o voto favorável de pelo menos três quartos dos votos expressos, requerendo, porém, as deliberações sobre a dissolução ou prorrogação da Associação, o voto favorável de três quartos do número dos associados;

& 2º - No caso da alinea e) do artigo 28º, a dissolução não terá lugar se pelo menos, um número de associados superior ao dobro dos membros dos corpos gerentes se declararem dispostos a assegurar a permanência da Associação, qualquer que seja o número de votos contra.

ARTIGO 33º

Sem prejuizo do disposto no parágrafo anterior, são anuláveis as deliberações tomadas sobre matéria estranha à ordem do dia, salvo se estiverem presentes na reunião todos os associados no pleno gozo dos seus direitos e todos concordarem com o aditamento.

§ Ùnico - As deliberações da Assembleia Geral sobre o exercício de acção civil ou penal contra os menbros dos corpos gerentes pode ser tomada na sessão convocada para apreciação do balanço, relatório e contas de exercicio, mesmo que a respectiva proposta não conste da ordem de trabalhos.

SECÇÃO III

Da Direcção

ARTIGO 34º

A Direcção da Associação é constituida por cinco membros, dos quais um presidente, um vice-presidente, um tesoureiro, um secretário e um vogal.

§ 1º - Haverá simultâneamente, igual número de suplentes que se tornarão efectivos à medida que se derem vagas e pela ordem em que tiverem sido eleitos;

§ 2º - No caso de vacatura do Presidente, será a mesma preenchida pelo Vice-Presidente e este substituido pelo primeiro suplente;

§ 3º - Os suplentes poderão assistir às reuniões mas sem direito a voto.

ARTIGO 35º

Compete à Direcção gerir a Associação e representá-la, incumbindo-lhe designadamente :

a)- Garantir a efectivação dos direitos dos beneficiários;

b)- Elaborar anualmente e submeter ao parecer do orgão de fiscalização, o relatório e contas da gerência bem como o orçamento e programa de acção para o o ano seguinte;

c)- Assegurar a organização e o funcionamento dos serviços, nos termos da lei;

d)- Organizar o quadro do pessoal e contratar e gerir o pessoal da Associação;

e)- Zelar pelo cumprimento da Lei, dos Estatutos e das deliberações dos orgãos da Associação;

f)- Elaborar os regulamentos internos da Associação;

g)- Deliberar sobre a aceitação de heranças, legados e doações, em conformidade com a legislação aplicável;

h)- Celebrar acordos com os serviços oficiais;

i)- Admitir os associados e propôr à Assembleia a sua demissão.

ARTIGO 36º

Compete ao presidente da direcção:

a)- Superintender na administracção, orientando e fiscalizando os respectivos serviços;

b)- Convocar e presidir às reuniões da direcção, dirigindo os respectivos trabalhos;

c)- Representar a Associação em juizo e fora dele;

d)- Assinar e rubricar os termos de abertura e encerramento e rubricar o livro de actas da direcção;

e)- Despachar os assuntos normais de expediente e outros que carecem de solução urgente, sujeitando estes últimos à confirmação da direcção na primeira reunião seguinte.

§ Único - Para o desempenho das tarefas enumeradas nas alineas a) e e) o presidente pode delegar poderes em qualquer dos membros da direcção.

ARTIGO 37º

Compete ao Vice-Presidente coadjuvar o Presidente no exercicio das suas funções e substitui-lo nas suas ausências e impedimentos.

ARTIGO 38º

Compete ao Secretário:

a)- Lavrar as actas das reuniões da direcção e superientender nos serviços de expediente;

b)- Preparar a agenda de trabalhos para as reuniões de direcção, organizando os processos dos assuntos a serem tratados;

c)- Superintender nos serviços de secretaria.

ARTIGO 39º

Compete ao Tesoureiro:

a)- Receber e guardar os valores da Associação;

b)- Promover a escrituração de todos os livros de receitas e despesas;

c)- Assinar as autorizações de pagamento e as guias de receita, conjuntamente com o Presidente;

d)- Apresentar mensalmente à direcção o balancete em que se descriminam as receitas e despesas do mês anterior;

e)- Superientender nos serviços de contabilidade e tesouraria.

ARTIGO 40 º

Compete ao vogal coadjuvar os restantes membros da direcção nas respectivas atribuições e exercer as funções que a direcção lhe atribuir.

ARTIGO 41º

A direcção reunirá sempre que julgar conveniente, por convocação do Presidente e, obrigatóriamente, pelo menos uma vez em cada mês.

ARTIGO 42º

Para obrigar a Associação são necessárias e bastantes as assinaturas conjuntas de quaisquer três membros da Direcção ou as assinaturas conjuntas do Presidente e do Tesoureiro;

§ 1º - Nas operações financeiras são obrigatórias as assinaturas conjuntas do Presidente e do Tesoureiro;

§ 2º - Nos actos de mero expediente bastará a assinatura de qualquer membro da direcção.

SECÇÃO IV

Do Conselho Fiscal

ARTIGO 43º

O Conselho Fiscal é composto por três membros, dos quais um presidente e dois Vogais.

§ 1º - Haverá, simultâneamente, igual número de suplentes que se tornarão efectivos à medida que se derem vagas e pela ordem em que tiverem sido eleitos;

§ 2º - No caso da vacatura do cargo de Presidente será o mesmo preenchido pelo primeiro vogal e este por um suplente.

ARTIGO 44º

Compete ao Conselho Fiscal vigiar pelo cumprimento da lei e dos estatutos e designadamente:

a)- Exercer a fiscalização sobre a escrituração e documentos de instituição, sempre que o julgue conveniente;

b)- Assistir ou fazer-se representar por um dos membros às reuniões do orgão executivo, sempre que o julgue conveniente;

c)- Dar parecer sobre o relatório, contas e orçamento e sobre todos os assuntos o orgão executivo submeta à sua apreciação.

ARTIGO 45º

O Conselho Fiscal pode solicitar à Direcção elementos que considere necessários ao cumprimento das suas atribuições, bem como propor reuniões extraordinárias para discussão com aquele órgão de determinados assuntos cuja importância o justifique.

ARTIGO 46º

O Conselho Fiscal reunirá sempre que o julgar conveniente, por convocação do Presidente e, obrigatóriamente, pelo menos uma vez em cada trimestre.

CAPITULO IV

Disposições diversas

ARTIGO 47º

São receitas da Associação:

a)- O produto das joias e quotas dos associados;

b)- As comparticipações dos utentes;

c)- Os rendimentos de bens próprios;

d)- As doações, legados e heranças e respectivos rendimentos;

e)- Os subsidios do Estado ou de organismos oficiais;

f)- Os donativos e produtos de festas ou subscrições;

g)- Outras receitas.

9. PROPOSTA DE ADESÃO DO MUNICÍPIO DE SANTO TIRSO AO CENTRO SOCIAL DE BURGÃES, COMO SÓCIO HONORÁRIO: PEDIDO DE AUTORIZAÇÃO À ASSEMBLEIA MUNICIPAL----------

Presente ofício do Centro Social de Burgães, instituição particular de solidariedade social, registado com o número três mil novecentos e cinquenta e um, a convidar o município a aderir àquela associação, como sócio honorário, mediante o pagamento de uma quota única no montante de 3.000,00 € (três mil euros).----------

O assunto vem informado pelo Departamento Administrativo e Financeiro, conforme informação de dezassete do corrente mês de abril, que aqui se dá por inteiramente transcrita para todos os efeitos legais.----------

O senhor presidente propôs que a câmara municipal deliberasse solicitar autorização à assembleia municipal para o município de Santo Tirso aderir à identificada associação, com sócio honorário, mediante o pagamento de uma quota única no referido montante.----------

A respetiva despesa será suportada pela rubrica orçamental com a classificação económica 06020305, na qual tem cabimento conforme proposta de cabimento número 1170/2013.---

O compromisso inerente à adesão do município àquela associação está registado no sistema de contabilidade com o número 1253/2013, de dezanove do corrente mês de abril.---------

Os estatutos da identificada associação ficam anexos à ata da presente reunião e dela ficam a fazer parte integrante, constituindo as subsequentes dezoito folhas.----------

A proposta foi aprovada com oito votos a favor.----------

8. PROPOSTA DE CELEBRAÇÃO DE CONTRATO DE PARCERIA PÚBLICA ENTRE O ESTADO PORTUGUÊS E OS MUNICÍPIOS QUE VENHAM A CELEBRAR OS CONTRATOS REFERIDOS NA DELIBERAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE 12/12/2012, TENDO POR OBJETO AGREGAR OS SISTEMAS MUNICIPAIS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA PARA CONSUMO PÚBLICO E DE SANEAMENTO DE ÁGUAS RESIDUAIS URBANAS: PROPOSTA DE ALTERAÇÃO DA REFERIDA DELIBERAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL.----------

Presente para discussão e votação a deliberação da câmara municipal de vinte de março último e que consta das subsequentes duas folhas da presente minuta da ata.----------

Após debate, a assembleia municipal deliberou o seguinte:----------

- Considerando a deliberação tomada por esta assembleia municipal em dezassete de dezembro último (item onze da respetiva ata), (adiante designada apenas por "Deliberação"), cujo objeto foi a constituição de uma parceria, nos termos do Decreto-Lei nº 90/2009, de 9 de abril, visando a criação do Sistema de Águas da Região do Noroeste;----------

- Considerando que a Deliberação carece de ser retificada e parcialmente alterada, uma vez que a mesma refere um número fixo de municípios constituintes da parceria, sendo que a constituição da mesma ocorrerá com os municípios que vierem a outorgar os respetivos contratos;----------

- Considerando a proposta da câmara municipal, constante da aludida deliberação de vinte de março último, agora submetida à aprovação da assembleia municipal, nos termos do disposto na alínea a) do nº 6 do artigo 64º da Lei nº 169/99, de 18 de setembro;----------

A assembleia municipal delibera retificar e alterar parcialmente a referida Deliberação, nos termos seguintes:----------

1) A Parceria Pública, nos termos do Decreto-Lei n.º 90/2009, de 9 de abril, será constituída entre o Estado Português e os municípios que venham a celebrar os contratos previstos na Deliberação;----------

2) Serão introduzidas, nos documentos mencionados na Deliberação, as modificações que decorrerem do número final de municípios constituintes da Parceria, sendo as versões finais das minutas desses documentos objeto de aprovação por parte da câmara municipal;----------

3) Para efeitos de redação da versão final dos documentos mencionados na Deliberação, não poderá ser alterado o valor a subscrever pelo município no aumento de capital social da Águas do Noroeste, S.A., nem, relativamente ao primeiro quinquénio, poderão ser efetuadas alterações, quer nas infraestruturas e equipamentos do município previstos no plano de investimentos, quer no valor das tarifas que nos mesmos se encontram já fixadas;----------

4) Mantém-se a deliberação na parte não alterada pela presente deliberação.----------

A presente deliberação foi tomada com trinta e sete votos a favor e nove abstenções dos membros eleitos enquanto inscritos na lista do PSD.----------

---

3. PROPOSTA DE CELEBRAÇÃO DE CONTRATO DE PARCERIA PÚBLICA ENTRE O ESTADO PORTUGUÊS E OS MUNICÍPIOS QUE VENHAM A CELEBRAR OS CONTRATOS REFERIDOS NA DELIBERAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE 12/12/2012, TENDO POR OBJETO AGREGAR OS SISTEMAS MUNICIPAIS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA PARA CONSUMO PÚBLICO E DE SANEAMENTO DE ÁGUAS RESIDUAIS URBANAS: PROPOSTA DE ALTERAÇÃO DA REFERIDA DELIBERAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL.----------

Presente e-mail recebido da sociedade Águas do Noroeste, S.A., no dia onze do corrente mês de março, registado com o número dois mil setecentos e quarenta, a comunicar que as deliberações das câmaras e assembleias municipais que aprovaram a constituição de uma Parceria Pública, por intermédio da qual, os municípios aderentes, decidem agregar os respetivos sistemas municipais num sistema territorialmente integrado, designado por Sistema de Águas da Região do Noroeste, carece de ser alterada, pelo facto dessas deliberações referirem um número fixo de municípios constituintes da parceria, sendo que a constituição da mesma ocorrerá com os municípios que vierem a outorgar os respetivos contratos.----------

Pelo senhor presidente da câmara foi apresentada a seguinte proposta:----------

"Considerando a deliberação tomada pela assembleia municipal, em dezassete de dezembro último (item onze da respetiva ata), adiante apenas designada por "deliberação", cujo objeto foi a constituição de uma parceria, nos termos do Decreto-Lei n.º 90/2009, de 9 de abril, visando a criação do Sistema de Águas da Região do Noroeste;----------

Considerando que a deliberação carece de ser retificada e parcialmente alterada, uma vez que a mesma refere um número fixo de municípios constituintes da parceria, sendo que a constituição da mesma ocorrerá com os municípios que vierem a outorgar os respetivos contratos;----------

Proponho que a câmara municipal delibere apresentar à assembleia municipal, nos termos do disposto na alínea a) do n.º 6 do artigo 64º da Lei n.º 169/99, de 18 de setembro, uma proposta de

retificação e alteração parcial da Deliberação, nos termos seguintes:----------

1) A Parceria Pública, nos termos do Decreto-Lei n.º 90/2009, de 9 de abril, será constituída entre o Estado Português e os municípios que venham a celebrar os contratos previstos naquela Deliberação;----------

2) Serão introduzidas, nos documentos mencionados na Deliberação, as modificações que decorrerem do número final de municípios constituintes da Parceria, sendo as versões finais das minutas desses documentos objeto de aprovação por parte da câmara municipal;----------

3) Para efeitos de redação da versão final dos documentos mencionados na Deliberação, não poderá ser alterado o valor a subscrever pelo município no aumento de capital social da Águas do Noroeste, S.A., nem, relativamente ao primeiro quinquénio, poderão ser efetuadas alterações, quer nas infraestruturas e equipamentos do município previstos no plano de investimentos, quer no valor das tarifas que nos mesmos se encontram já fixadas;----------

4) Em tudo o mais, mantém-se a Deliberação na parte não alterada pela nova deliberação a tomar pela assembleia municipal".----------

A proposta foi aprovada com cinco votos a favor, dos senhores edis eleitos enquanto inscritos na lista do Partido Socialista.----------

Abstiveram-se os senhores vereadores eleitos enquanto inscritos na lista do Partido Social Democrata.----------

9. CONCURSO PÚBLICO PARA CELEBRAÇÃO DE UM CONTRATO DE CONCESSÃO DE OBRA PÚBLICA DESTINADA À INSTALAÇÃO DE UM EQUIPAMENTO DE APOIO AO PARQUE URBANO DA RABADA E PASSEIO DAS MARGENS DO AVE: DECISÃO DE CONTRATAR, APROVAÇÃO DAS PEÇAS DO PROCEDIMENTO, DESIGNAÇÃO DO JÚRI DO CONCURSO, DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS NO JÚRI E PEDIDO DE AUTORIZAÇÃO À ASSEMBLEIA MUNICIPAL PARA ABERTURA DO PROCEDIMENTO.----------

Presente para discussão e votação a deliberação da câmara municipal de vinte e quatro do corrente mês de abril, constante das subsequentes quatro folhas da presente minuta da ata.----------

Anexam-se à presente minuta da ata e dela ficam a fazer parte integrante, constituindo o anexo III da mesma, composto por oitenta e nove folhas as peças processuais relativas ao procedimento acima identificado, constituído pelo Programa de concurso público e caderno de encargos e respetivos anexos.----------

Após debate a assembleia municipal deliberou:----------

Autorizar a abertura de um concurso público para a concessão de obra pública destinada à instalação de um equipamento de apoio ao Parque Urbano da Rabada e Passeio das Margens do Ave, nos termos do referido Caderno de Encargos.----------

A presente deliberação foi tomada por unanimidade.----------

---

8. CONCURSO PÚBLICO PARA CELEBRAÇÃO DE UM CONTRATO DE CONCESSÃO DE OBRA PÚBLICA DESTINADA À INSTALAÇÃO DE UM EQUIPAMENTO DE APOIO AO PARQUE URBANO DA RABADA E PASSEIO DAS MARGENS DO AVE: DECISÃO DE CONTRATAR, APROVAÇÃO DAS PEÇAS DO PROCEDIMENTO, DESIGNAÇÃO DO JÚRI DO CONCURSO, DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS NO JÚRI E PEDIDO DE AUTORIZAÇÃO À ASSEMBLEIA MUNICIPAL PARA ABERTURA DO PROCEDIMENTO.----------

Presente informação conjunta da Divisão Jurídica e da Administração Geral e da Chefe do Gabinete de Apoio Pessoal à Presidência, de vinte e três do corrente mês de abril, registada com o número quatro mil duzentos e trinta e nove, a remeter as peças processuais relativas ao procedimento acima identificado, constituído pelo Programa de concurso público e caderno de encargos e respetivos anexos, das quais se juntam cópias à presente ata e dela ficam a fazer parte integrante, constituindo o anexo III da mesma, composto por oitenta e nove folhas.----------

Pelo senhor presidente da câmara foram apresentadas as seguintes propostas:----------

A) Que a câmara delibere tomar a decisão de contratar prevista no artigo 36º do Código dos Contratos Públicos, condicionada esta decisão à deliberação da assembleia municipal que autorize a abertura do respetivo procedimento.----------

B) Que a câmara delibere aprovar as peças do respetivo procedimento, que são as seguintes:----------

1 – Programa do Procedimento e respetivos anexos, composto por vinte e nove folhas, constituído por:----------

1.1 Anexo I – Modelo de Declaração de Aceitação do Conteúdo do Caderno de Encargos (declaração a que se refere a alínea a) do nº 1 do artigo 57º do Código dos Contratos Públicos – anexo I do referido Código).----------

1.2. Anexo II – Modelo de Declaração a que se refere a alínea a) do n.º 1 do artigo 81º do

Código dos Contratos Públicos (Anexo II do referido Código);b) Caderno de Encargos e respetivo anexo.----------

2 – Cadernos de Encargos e respetivos anexos, composto por sessenta folhas, constituído por;----------

2.1 Anexo 1 - Programa Preliminar e respetivos anexos:----------

2.1.1 Anexo A – Planta de enquadramento;----------

2.1.2 Anexo B – Extrato da Planta de Zonamento do Plano de Urbanização das Margens do Ave - PUMA;----------

2.1.3 Anexo C – Extrato da Planta de Condicionantes do Plano de Urbanização das Margens do Ave - PUMA;----------

2.1.4 Anexo D – Extrato da Planta de Condicionantes do PDM;----------

2.1.5 Anexo E – Extrato da Planta de Condicionantes – Riscos do PDM;----------

2.1.6 Anexo F – Planta da área de intervenção;----------

2.1.7 Anexo G – Planta de infraestruturas públicas existentes;----------

2.1.8 Anexo H – Parecer favorável da CRRA (RAN);----------

2.1.9 Anexo I – Reconhecimento de interesse público por Despacho n.º 8909/2006, publicado em 20 de abril na 2.ª Série do Diário da República (REN);----------

2.1.10 Anexo J – Levantamento Topográfico;----------

2.1.11 Anexo K – Regulamento do Passeio das Margens do Ave e Parque Urbano da Rabada.----------

C) Que a câmara municipal delibere designar o júri do respetivo procedimento com a seguinte composição:----------

a) Membros efetivos:----------

- Presidente - Carlos António Nogueira Veloso, Diretor do Departamento de Obras Municipais da Câmara Municipal de Santo Tirso;----------

- Rosa Maria Vaz Costa – Consultora técnica na área da engenharia civil, da Câmara Municipal de Santo Tirso;----------

- Maria da Conceição Teixeira de Figueiredo Melo, Chefe do Gabinete de Apoio Pessoal à Presidência;----------

- Diana Paula Ferreira Salgado, Chefe da Divisão Jurídica e da Administração Geral, em regime de substituição, da Câmara Municipal de Santo Tirso;----------

- Rui Manuel André do Rosário, Assessor financeiro da Câmara Municipal de Santo Tirso;----------

b) Membros suplentes:----------

- José António Ferreira Lopes, Diretor do Departamento de Planeamento da Câmara Municipal de Santo Tirso, o qual substituirá o presidente nas suas faltas e impedimentos;----------

- Maria Rosário Alves Sousa Rocha, Chefe de Divisão de Planeamento e Projetos, a qual substituirá a vogal Rosa Maria Vaz Costa nas suas faltas e impedimentos;----------

- Isaura Mariana Silva Gomes, Chefe da Divisão de Habitação da Câmara Municipal de Santo Tirso, a qual substituirá a vogal Maria da Conceição Teixeira de Figueiredo Melo, nas suas faltas e impedimentos;----------

- Emília Cristina Campos Ramos Maia – Técnica Superior Jurista da câmara municipal de Santo Tirso, a qual substituirá a vogal Diana Paula Ferreira Salgado, nas suas faltas e impedimentos;

- Maria Alcina Marques Oliveira, Chefe da Divisão de Finanças e Compras, em regime de substituição, da câmara municipal de Santo Tirso, a qual substituirá o vogal Rui Manuel André do Rosário, nas suas faltas e impedimentos.----------

D) Que a câmara municipal delibere delegar no júri do procedimento a competência para prestar esclarecimentos, nos termos do disposto no n.º 2 do artigo 69º e 100º do Código dos Contratos Públicos;----------

E) Que a câmara municipal delibere solicitar à assembleia municipal, nos termos do

disposto na alínea q) do nº 2 do artigo 53º da Lei nº 169/99, de 18 de setembro, autorização para a abertura de um concurso público para a concessão de obra pública destinada à instalação de um equipamento de apoio ao Parque Urbano da Rabada e Passeio das Margens do Ave, nos termos do referido Caderno de Encargos.----------

As cinco propostas que antecedem foram aprovadas com oito votos a favor.----------

10. CONCESSÃO DO SISTEMA MUNICIPAL DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA DOS CONCELHOS DE SANTO TIRSO E TROFA: PROPOSTA DE ALTERAÇÃO DA CLÁUSULA 24ª-A DO RESPETIVO CONTRATO DE CONCESSÃO, NA REDAÇÃO INTRODUZIDA POR ESCRITURA CELEBRADA EM 1/07/2011.----------

Presente para discussão e votação a deliberação da câmara municipal de vinte e quatro do corrente mês de abril, constante das subsequentes duas folhas da presente minuta da ata.----------

Após debate a assembleia municipal deliberou autorizar a alteração da redação do nº 9 da cláusula 24ª-A do contrato de concessão do sistema municipal de abastecimento de água do concelho de Santo Tirso e da Trofa, com a fundamentação constante da informação conjunta da chefe da divisão jurídica e administração geral e da diretora delegada dos Serviços Municipalizados de Água, Eletricidade e Saneamento, de onze de abril, que passará a ter a seguinte redação:----------

*"**9.** Caso a assinatura do Contrato de Financiamento POR Norte não ocorra até 31 de maio de 2013 considera-se afastada a possibilidade da sua celebração e será aplicável o disposto na Cláusula Vigésima-Quarta B".*----------

A presente deliberação foi tomada com trinta e sete votos a favor, e nove abstenções, dos membros eleitos enquanto inscritos na lista do PSD.----------

---

----------**" DECLARAÇÃO DE VOTO "**----------

O **senhor Dr. Paulo Antero Alves de Oliveira** – Fez a declaração de voto que consta de folhas setenta e seis a folhas setenta e sete da presente minuta da ata.----------

----

10. CONCESSÃO DO SISTEMA MUNICIPAL DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA DOS CONCELHOS DE SANTO TIRSO E TROFA: PROPOSTA DE ALTERAÇÃO DA CLÁUSULA 24ª-A DO RESPETIVO CONTRATO DE CONCESSÃO, NA REDAÇÃO INTRODUZIDA POR ESCRITURA CELEBRADA EM 1/07/2011.----------

Presente oficio de sete de março findo, da INDAQUA Santo Tirso/Trofa – Gestão de Águas de Santo Tirso e Trofa, S.A., registado com o número dois mil oitocentos e vinte e oito, a solicitar, com a fundamentação constante daquele oficio, que aqui se dá por inteiramente transcrito para todos os efeitos legais, a prorrogação do prazo previsto no número nove da cláusula 24ª-A do contrato de concessão, na redação introduzida por escritura celebrada em um de julho de dois mil e onze, para trinta de abril de dois mil e treze.----------

Do expediente consta informação conjunta da chefe da divisão jurídica e administração geral e da diretora delegada dos Serviços Municipalizados de Água, Eletricidade e Saneamento, de onze do corrente mês de abril, registada com o número três mil oitocentos e noventa e nove, no sentido de deferir o pedido de prorrogação do prazo de trinta e um de outubro de dois mil e doze para trinta e um de maio de dois mil e treze.----------

O senhor presidente propôs que a câmara municipal solicitasse autorização à assembleia municipal para alterar o número 9 da cláusula 24ª-A do contrato de concessão do sistema municipal de abastecimento de água do concelho de Santo Tirso e da Trofa, com a fundamentação constante da aludida informação, que passará a ter a seguinte redação:----------

*"**9.** Caso a assinatura do Contrato de Financiamento POR Norte não ocorra até 31 de maio de 2013 considera-se afastada a possibilidade da sua celebração e será aplicável o disposto na Cláusula Vigésima-Quarta B".*----------

A proposta foi aprovada com cinco votos a favor.----------

Abstiveram-se os senhores vereadores eleitos enquanto inscritos na lista do Partido Social Democrata, os quais apresentaram a seguinte declaração de voto:----------

"Os vereadores do Partido Social Democrata abstiveram-se neste ponto da ordem de trabalhos, porque mantêm sobre esta alteração ao contrato reservas, que, aliás já evidenciaram aquando da primeira alteração e lamentam que o processo de infraestruturação do Vale do Leça no que respeita à rede pública de água, continua adiado e, principalmente, sujeito a decisões do foro estritamente privado.----------

O Partido Social Democrata proposto uma solução com a devida oportunidade que tornasse este processo mais ágil e mais célere, por forma a tornar aquela zona do concelho dotada de qualidade de vida também num território mais atrativo para os investidores e para as famílias".--------

Seguidamente pelos senhores edis eleitos inscritos na lista do Partido Socialista foi apresentada a seguinte declaração de voto:----------

"Votamos favoravelmente tendo em conta o atraso da decisão por parte da Administração Central em relação à candidatura ao Programa Operacional.----------

Só com esta aprovação de fundos comunitários é possível a conclusão das infraestruturas da rede de água no Vale do Leça".----------

SESSÃO ORINÁRIA DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL - 30 DE ABRIL DE 2013

Declaração de voto dos eleitos nas listas do PPD/PSD

Ponto 10 da Ordem do Dia – Concessão do Sistema Municipal de Abastecimento de Água dos Concelhos de Santo Tirso e Trofa – Proposta de alteração da cláusula 24ª- A do respetivo contrato de concessão, na redação introduzida por escritura celebrada em 01-07-2011.

A falta da infraestruturação da rede de abastecimento de água no Vale do Leça é um assunto que tem sido menosprezado pela gestão camarária. Seguramente só a maioria socialista será capaz de esclarecer os Tirsenses do Vale do Leça, do porquê de tantos adiamentos para dotar esta zona do Concelho com a rede pública de distribuição de água, sendo este um compromisso já com aproximadamente 30 anos. Deste modo é percetível a clara ausência de estratégia e de planeamento sustentável de que esta zona do Concelho tanto necessita.

O que terá falhado ??

É sobejamente conhecido, que uma região que não esteja dotada das redes básicas, designadamente da rede pública de abastecimento de água, terá grandes dificuldades de atrair e fixar população. As redes básicas são também um dos fatores de atração do setor empresarial, pelo que na ausência destas, não se terá mais emprego, nem criação de riqueza, nem o desenvolvimento e nem a promoção real da coesão do nosso Concelho.

Lamentavelmente, será caso para se apelidar esta situação de **oportunidade perdida,** devido à secundarização prioritária da mesma.

Sendo este um projeto de primordial relevância para o Concelho, não se pode aceitar que volvidos 30 anos, se continue na esperança de se concretizar o que tem sido consecutivamente adiado. O Partido Social Democrata já em devido tempo junto de V/ Excias propôs soluções alternativas, na medida de tornar a resolução desta situação o mais célere possível. Infelizmente constatamos que continuam a relegar este assunto para o foro da Administração Central, dos fundos comunitários e de entidades privadas com fins lucrativos. Esquecendo-se V/ Excias das condições

altamente precárias, no que concerne ao serviço das redes básicas, das populações desta nobre região.

Quem perderá com tamanha inércia, seguramente Todos, inclusive o Concelho !

Senão vejamos: recentemente num estudo efetuado pela DECO, onde foram comparadas as tarifas de 2013 em 110 municípios, concluiu-se que o Concelho de Santo Tirso **é o 2.º Concelho onde os consumidores pagam mais pelo abastecimento público de água**.

Ora, face ao exposto, reafirmamos a nossa preocupação por mais este adiamento e o clima de incerteza que continua a pairar na infraestruturação do Vale do Leça, e que continua fora dos planos da maioria socialista. Consideramos que é a hora de o executivo camarário chamar a si a resolução deste interminável processo e não continuar a delegar a solução em mãos alheias.

Pelo referido, não restava outra alternativa, ao Partido Social Democrata, se não abster-se na votação.

Santo Tirso, 30 de abril de 2013

11. REGULAMENTO DE PUBLICIDADE E OCUPAÇÃO DO ESPAÇO PÚBLICO: APROVAÇÃO.----------

Presente para discussão e votação o regulamento acima referido, cuja proposta foi aprovada pela câmara municipal em reunião ordinária realizada no dia vinte e quatro do corrente mês de abril, do qual se anexa cópia à presente minuta da ata e dela fica a fazer parte integrante, constituindo o anexo IV da mesma, composto por trinta folhas.----------

Após debate a assembleia municipal deliberou aprovar a proposta de regulamento remetida pela câmara municipal, para entrar em vigor no dia imediato ao da sua publicação na 2ª série do Diário da República.----------

Anexa-se à presente minuta da ata e dela fica a fazer parte integrante, constituindo a subsequente folha, a respetiva deliberação da câmara municipal.----------

A presente deliberação foi tomada por unanimidade.----------

---

11. REGULAMENTO DE PUBLICIDADE E OCUPAÇÃO DO ESPAÇO PÚBLICO: APROVAÇÃO.----------

Presente informação da Chefe da Divisão Jurídica e Administração Geral, de dezasseis do corrente mês de abril, registada com o número quatro mil e setenta e dois, a informar que no período de inquérito público relativo ao projeto de regulamento acima referido, aprovado pela câmara municipal em reunião de vinte e um de fevereiro último, (item oito da respetiva ata), não foram apresentadas quaisquer reclamações ou sugestões.----------

Aqueles serviços propõem ainda que se altere a redação da alínea d) do número 2 do artigo 2º do capitulo II do anexo IV do regulamento, nos termos que constam da referida informação, sendo que as alterações proposta não justificam que se proceda a nova audiência prévia.----------

O senhor presidente propôs que a câmara municipal, ao abrigo da sua competência prevista na alínea a) do n.º 6 do artigo 64º da Lei 169/99, de 18 de setembro, deliberasse aprovar a proposta de regulamento que se anexa à presente ata e dela fica a fazer parte integrante, constituindo o anexo IV da mesma, todas rubricadas pelo presidente da câmara e por quem secretariou esta reunião, composto por trinta folhas, e remeter para a assembleia municipal para aprovação.----------

O referido regulamento entra em vigor no dia imediato ao da sua publicação na 2ª série do Diário da República.----------

A proposta foi aprovada com oito votos a favor.----------

12. PROPOSTA DE ALTERAÇÃO AO REGULAMENTO DE LIQUIDAÇÃO, COBRANÇA E PAGAMENTO DE TAXAS E OUTRAS RECEITAS MUNICIPAIS (2ª E 3ª ALTERAÇÕES): APROVAÇÃO.----------

Presente para discussão e votação a proposta de alteração ao regulamento acima referido (2ª e 3ª alterações), aprovadas, respetivamente, pela câmara municipal em reunião de vinte e três de janeiro (item cinco da respetiva ata) e vinte e um de fevereiro últimos (item nove da respetiva ata) e que constam das subsequentes seis folhas da presente minuta da ata.----------

Anexa-se também à presente minuta cópia da deliberação da câmara municipal de vinte e quatro do corrente mês de abril.----------

Após debate a assembleia municipal deliberou aprovar as alterações ao Regulamento de Liquidação, Cobrança e Pagamento de Taxas e Outras Receitas Municipais, e Tabelas de Taxas e Preços anexas (anexos I e IV do Regulamento), nos seguintes termos:----------

A) Alteração do artigo 38º do aludido regulamento, que passa a ficar com a seguinte redação:----------

"Artigo 38º----------

(...)----------

1 – (anterior corpo do artigo)----------

2- Excetua-se do disposto no número anterior, o preço por hora do estacionamento em zona de estacionamento de duração limitada, cuja atualização será efetuada por deliberação da câmara municipal".----------

B) Alteração da Tabela de Taxas anexa àquele regulamento (anexo I), cuja versão consolidada se junta à presente minuta da ata e dela fica a fazer parte integrante, constituindo o anexo V da mesma composto por vinte e sete folhas.----------

C) Alteração do artigo 41º do capitulo VIII da Tabela de Preços anexa àquele regulamento (anexo IV), que passa a ter a seguinte redação:----------

"Anexo IV----------

Capitulo VIII----------

(...)----------

41 – (...) – 0,40 €"----------

As alterações ao Regulamento de Liquidação, Cobrança e Pagamento de Taxas e Outras Receitas Municipais e à referida Tabela de Taxas entrarão em vigor no dia seguinte ao da respetiva publicitação no Diário da República, à exceção das taxas respeitantes à atividade industrial, no âmbito do sistema de indústria responsável (SIR), as quais já entraram em vigor no dia trinta e um de março findo, e do preço previsto no número 41 do capítulo VIII do anexo IV do dito regulamento (Tabela de Preços), que está em vigor desde janeiro último.----------

A presente deliberação foi tomada por unanimidade.----------

---

5. PROPOSTA DE ALTERAÇÃO (2ª ALTERAÇÃO) AO REGULAMENTO DE LIQUIDAÇÃO, COBRANÇA E PAGAMENTO DE TAXAS E OUTRAS RECEITAS MUNICIPAIS (ARTIGO 38º - ATUALIZAÇÃO DO PREÇO DO ESTACIONAMENTO EM ZONA DE ESTACIONAMENTO DE DURAÇÃO LIMITADA.----------

Presente informação de dezassete do corrente mês de janeiro, da responsável pelo Serviço de Trânsito, registada com o número setecentos e dez, que aqui se dá por inteiramente transcrita para todos os efeitos legais.----------

O senhor presidente propôs que a câmara municipal deliberasse:----------

A) Aprovar a proposta de 2ª alteração ao Regulamento de Liquidação, Cobrança e pagamento de taxas e outras receitas municipais e o anexo IV do referido Regulamento, nos termos da proposta que se anexa à presente ata e dela fica a fazer parte integrante, constituindo a subsequente folha.----------

B) Manter o preço de estacionamento em zona de estacionamento de duração limitada para o corrente ano de dois mil e treze em 0,40 €/hora.----------

A proposta de alteração do artigo 38º do referido regulamento será submetida a inquérito público, nos termos legalmente previstos, pelo período de trinta dias.----------

A câmara deliberou, com sete votos a favor, aprovar as propostas que antecedem.----------

SANTO TIRSO
CÂMARA MUNICIPAL
Praça 25 de Abril
4780-373 SANTO TIRSO
Tel.+351 252 830 400
Fax +351 252 856 534
gap@cm-stirso.pt
www.cm-stirso.pt

PROPOSTA DE 2ª ALTERAÇÃO AO REGULAMENTO DE LIQUIDAÇÃO, COBRANÇA E PAGAMENTO DE TAXAS E OUTRAS RECEITAS MUNICIPAIS

1- O artigo 38.º do Regulamento de liquidação, cobrança e pagamento de taxas e outras receitas municipais, aprovado em reunião extraordinária da Câmara Municipal de 14 de abril e em reunião ordinária da Assembleia Municipal da mesma data, passa a ter a seguinte redacção:

"Artigo 38.º

(...)

1- (anterior corpo do artigo)

2- Excetua-se do disposto no número anterior, o preço por hora do estacionamento em zona de estacionamento de duração limitada, cuja atualização será efectuada por deliberação da câmara municipal."

2- O artigo 41º do capítulo VIII do Anexo IV do referido regulamento, passa a ter a seguinte redacção:

"Anexo IV

Capítulo VIII

(...)

41 - (...) – 0,40€"

SISTEMA CERTIFICADO
eiC
ISO 9001
certificação acreditada IPAC

9. PROPOSTA DE ALTERAÇÃO AO REGULAMENTO DE LIQUIDAÇÃO, COBRANÇA E PAGAMENTO DE TAXAS E OUTRAS RECEITAS MUNICIPAIS E ÀS TABELAS DE TAXAS E PREÇOS ANEXAS.----------

Presente informação do Gabinete de Apoio Pessoal à Presidência, de quinze do corrente mês de fevereiro, registada com o número mil setecentos e setenta e dois, que aqui se dá por inteiramente transcrita para todos os efeitos legais, nomeadamente para efeitos da fundamentação da presente deliberação.----------

Presente também informação da Chefe da Divisão de Obras Particulares, de dezoito do corrente mês de fevereiro, registada com o número mil novecentos e quarenta e um, que igualmente aqui se dá por inteiramente transcrita, a comunicar que há necessidade de as taxas respeitantes à atividade industrial, no âmbito do Sistema de Indústria Responsável (SIR) entrarem em vigor no próximo dia trinta e um de março, data de entrada em vigor das disposições do DL 169/2012, de 01 de agosto, relativas ao regime de mera comunicação prévia.----------

Pelo senhor presidente foi proposto que a câmara municipal deliberasse o seguinte:--------

1. Alterar a redação dos artigos 2º, 4º, 5º, 6º, 9º, 15º, 18º, 20º, 27º, 30º, 36º, 38º e 39º do Regulamento de Liquidação, Cobrança e Pagamento de Taxas e Outras Receitas Municipais, aprovado pela assembleia municipal em catorze de abril de dois mil e dez, com as alterações introduzidas por deliberação do mesmo orgão municipal de vinte e três de abril de dois mil e doze e deliberação da câmara municipal de vinte e três de janeiro findo (esta ainda em fase de inquérito público), que passam a ter a redação prevista no documento que se anexa à ata da presente reunião e dela fica a fazer parte integrante, constituindo o anexo IV da mesma, composto por trinta e três folhas, todas rubricadas pelo presidente da câmara e por quem secretariou esta reunião.----------

2. Aditar o capitulo VII ao referido Regulamento, constituído pelos artigos 31º a 40º, com a redação constante do documento anteriormente referido.----------

3. Revogar o Regulamento de Taxas de Obras Particulares e Loteamentos e Tabela de

Taxas anexa.----------

4. Alterar a Tabela de Taxas anexa ao referido Regulamento (anexo I), nos termos que constam do documento que se junta à ata da presente reunião e dela fica a fazer parte integrante, constituindo o anexo V da mesma, composto por quarenta e quatro folhas, todas rubricadas pelo presidente da câmara e por quem secretariou esta reunião.----------

5. Alterar a Tabela de Preços anexa ao mesmo Regulamento (anexo IV), nos termos que constam do documento que se junta à ata da presente reunião e dela fica a fazer parte integrante, constituindo o anexo VI da mesma, composto por nove folhas (dezasseis páginas), todas rubricadas pelo presidente da câmara e por quem secretariou esta reunião.----------

6. Submeter as alterações atrás referidas a inquérito público pelo período de trinta dias, a efetuar nos termos legalmente previstos.----------

7. Sem prejuízo do inquérito público referido no n.º 6, submeter desde já à próxima sessão ordinária da assembleia municipal a aprovação das taxas respeitantes à atividade industrial, no âmbito do Sistema da Indústria Responsável (SIR), previstas no n.º 1 do artigo 79º do referido Decreto-lei 169/2012, sempre que a entidade coordenadora seja a câmara municipal, para produzir efeitos a partir do próximo dia trinta e um de março, data em que entram em vigor as disposições daquele diploma legal no que diz respeito aos atos relativamente ao regime de mera comunicação prévia, que são da competência da câmara municipal.----------

A entrada em vigor dessas taxas antes de terminado o período de inquérito público é permitida pelo n.º 1 do artigo 117º do Código do Procedimento Administrativo, pois, caso contrário, corria-se o risco da perda de receitas para o município, o que poria em causa o interesse público municipal.----------

As taxas referidas são as previstas no artigo 123º da Tabela de Taxas anexa ao referido Regulamento (anexo I), do qual se junta cópia à presente deliberação e dela fica a fazer parte integrante, constituindo a subsequente folha.----------

As propostas foram aprovadas com oito votos a favor.----------

SANTO TIRSO
CÂMARA MUNICIPAL

Praça 25 de Abril
4780-373 SANTO TIRSO
Tel. +351 252 830 400
Fax: +351 252 856 534
gap@cm-stirso.pt
www.cm-stirso.pt

	5	Vistorias periódicas	
	a)	Capacidade maior ou igual a 100 m3	976,74 €
	b)	Capacidade maior ou igual a 50 e menor que 100 m3	610,47 €
	c)	Capacidade maior ou igual a 10 e menor que 50 m3	488,38 €
	d)	Capacidade menor que 10 m3	244,20 €
	6	Repetição da vistoria para verificação das condições impostas	
	a)	Capacidade maior ou igual a 100 m3	732,56 €
	b)	Capacidade maior ou igual a 50 e menor que 100 m3	488,38 €
	c)	Capacidade maior ou igual a 10 e menor que 50 m3	366,29 €
	d)	Capacidade menor que 10 m3	244,20 €
	7	Averbamentos	18,32 €
	8	Entrega de elementos relativos às instalações da classe B2	145,67 €
123		Atividade industrial	
	1	Receção de mera comunicação prévia relativa a pedido de autorização de instalação/alteração de estabelecimentos industriais do tipo 3 [alínea c) do n.º 1 do art.º 79º do SIR]	53,56 €
	2	Reapreciação dos elementos instrutórios submetidos via BdE relativos a meras comunicações prévias	53,56 €
	3	Vistorias prévias relativas aos procedimentos de autorização padronizada, de mera comunicação prévia de estabelecimento industrial para exercício de atividade agroalimentar que utilize matéria-prima de origem animal transformada ou de atividade de operação de gestão de resíduos que exija vistoria prévia à exploração, nos termos dos regimes legais aplicáveis	182,07
	4	Vistoria de conformidade para verificação do cumprimento dos condicionamentos legais ou do cumprimento das condições anteriormente fixadas para o exercício da atividade ou do cumprimento das medidas impostas nas decisões proferidas sobre as reclamações e os recursos hierárquicos	182,07 €
	5	Comunicação de alteração do titular da exploração do estabelecimento industrial	19,29 €
	6	Selagem e desselagem de máquinas, aparelhos e demais equipamentos	37,49 €
	7	Vistorias para verificação do cumprimento de medidas impostas aquando da desativação definitiva do estabelecimento industrial	99,62 €
	8	Outras vistorias previstas na legislação aplicável	99,62 €
124		Ascensores, monta-cargas, escadas mecânicas e tapetes rolantes	

12. PROPOSTA DE ALTERAÇÃO AO REGULAMENTO DE LIQUIDAÇÃO, COBRANÇA E PAGAMENTO DE TAXAS E OUTRAS RECEITAS MUNICIPAIS (2ª E 3ª ALTERAÇÕES): APROVAÇÃO.----------

Presente informação de dez do corrente mês de abril, da Chefe da Divisão Jurídica e de Administração Geral, registada com o número três mil e novecentos, a comunicar que no período de inquérito público relativo ao projeto de alterações ao Regulamento acima referido (2ª e 3ª alterações), aprovadas, respetivamente, pela câmara municipal em reunião de vinte e três de janeiro (item cinco da respetiva ata) e vinte e um de fevereiro últimos (item nove da respetiva ata) não foram apresentadas quaisquer reclamações ou sugestões.----------

Foram, no entanto, sugeridas pelos serviços internos, algumas alterações à Tabela de Taxas anexa ao referido regulamento (anexo I), nos termos que consta da aludida informação, sendo que, tratando-se de meras alterações não substanciais de redação, está dispensada a sua submissão a novo inquérito público.----------

O senhor presidente da câmara propôs que a câmara municipal ao abrigo da sua competência prevista na alínea a) do n.º 6 do artigo 64º da Lei 169/99, de 18 de setembro, deliberasse aprovar as alterações ao Regulamento de Liquidação, Cobrança e Pagamento de Taxas e Outras Receitas Municipais, e Tabelas de Taxas e Preços anexas (anexos I e IV do Regulamento), nos seguintes termos:----------

A) Alteração do artigo 38º do aludido regulamento, que passa a ficar com a seguinte redação:----------

"Artigo 38º

(...)

1 – (anterior corpo do artigo)

2- Excetua-se do disposto no número anterior, o preço por hora do estacionamento em zona de estacionamento de duração limitada, cuja atualização será efetuada por deliberação da

câmara municipal".----------

B) Alteração da Tabela de Taxas anexa àquele regulamento (anexo I), cuja versão consolidada se junta à presente ata e dela fica a fazer parte integrante, constituindo o anexo V da mesma composto por catorze folhas, todas rubricadas pelo presidente da câmara e por quem secretariou esta reunião.----------

C) Alteração do artigo 41º do capitulo VIII da Tabela de Preços anexa àquele regulamento (anexo IV), que passa a ter a seguinte redação:----------

"Anexo IV

Capitulo VIII

(...)

41 – (...) – 0,40 €"

As alterações ao Regulamento de Liquidação, Cobrança e Pagamento de Taxas e Outras Receitas Municipais e à referida Tabela de Taxas entrarão em vigor no dia seguinte ao da respetiva publicitação no Diário da República, à exceção das taxas respeitantes à atividade industrial, no âmbito do sistema de indústria responsável (SIR), as quais já entraram em vigor no dia trinta e um de março findo, e do preço previsto no número 41 do capítulo VIII do anexo IV do dito regulamento (Tabela de Preços), que está em vigor desde janeiro último.----------

A proposta foi aprovada com oito votos a favor.----------

13. CELEBRAÇÃO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TENDO POR OBJETO A ASSISTÊNCIA TÉCNICA A EQUIPAMENTOS DE COMUNICAÇÕES E VIGILÂNCIA.----------

Presente para discussão e votação a deliberação da câmara municipal de vinte e quatro do corrente mês de abril, constante da subsequente folha da presente minuta da ata.----------

Após debate a assembleia municipal deliberou autorizar a assunção de compromissos plurianuais com a execução do referido contrato de prestação de serviços, prevendo-se que o valor do custo global estimado decorrente do contrato a celebrar seja de 37.500,00 € (trinta e sete mil e quinhentos euros), mais IVA, para três anos de vigência do contrato, a repartir pelos anos económicos de dois mil e treze, dois mil e catorze, dois mil e quinze, e dois mil e dezasseis, sendo a estimativa dos encargos para cada um dos anos económicos a seguinte (com IVA incluído): ----------

- 8.968,77 € (oito mil novecentos e sessenta e oito euros e setenta e sete cêntimos) no ano económico em curso;----------

- 15.375,00 € (quinze mil trezentos e setenta e cinco euros), em cada um dos anos económicos de dois mil e catorze e dois mil e quinze;----------

- 6.406,27 € (seis mil quatrocentos e seis euros e vinte e sete cêntimos) no ano económico de dois mil e dezasseis.----------

A proposta que vier a ser apresentada no respetivo procedimento está sujeita à redução remuneratória de 10% (dez por cento).----------

A presente deliberação foi tomada por unanimidade.----------

---

28. B) CELEBRAÇÃO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TENDO POR OBJETO A ASSISTÊNCIA TÉCNICA A EQUIPAMENTOS DE COMUNICAÇÕES E VIGILÂNCIA.----------

Presente informação do Gabinete de Apoio Pessoal à Presidência, de quatro do corrente mês de abril, registada com o número três mil oitocentos e dezoito, que aqui se dá por inteiramente transcrita para todos os efeitos legais, nomeadamente para efeitos de fundamentação da presente deliberação.----------

O senhor presidente propôs, tendo em conta a verificação de todos os requisitos previstos no n.º 5 do referido artigo 75º, que a câmara municipal deliberasse dar parecer favorável à celebração do contrato referido na aludida informação técnica, cujo preço contratual global estimado é de 37.500,00 € (trinta e sete mil e quinhentos euros), mais IVA, para três anos de vigência do contrato.--

Sobre a proposta que vier a ser apresentada no respetivo procedimento contratual será aplicada a redução remuneratória legalmente prevista de 10% (dez por cento).----------

O contrato terá encargos plurianuais nos anos económicos de dois mil e treze, dois mil e catorze, dois mil e quinze e dois mil e dezasseis, pelo que, previamente à abertura do respetivo procedimento com vista à formação do contrato deve ser solicitada autorização à assembleia municipal para assunção de compromissos plurianuais.----------

A despesa com a celebração do referido contrato de prestação de serviços será satisfeita pela rubrica orçamental com a classificação económica 020219, conforme proposta de cabimento orçamental número 853/2013, de quinze de março findo, na qual ficou cativa a importância de 15.375,00 € (quinze mil trezentos e setenta e cinco euros) relativamente à estimativa dos encargos para o ano económico em curso.----------

O parecer prévio favorável constante desta deliberação fica condicionado à deliberação da assembleia municipal que autorize a assunção de compromissos plurianuais.----------

A proposta foi aprovada com oito votos a favor.----------

14. CELEBRAÇÃO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TENDO POR OBJETO A CUSTÓDIA E GESTÃO DE PARTE DA DOCUMENTAÇÃO EM ARQUIVO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO TIRSO.----------

Presente para discussão e votação a deliberação da câmara municipal de vinte e quatro do corrente mês de abril, constante das subsequentes duas folhas da presente minuta da ata.----------

Após debate a assembleia municipal deliberou autorizar a assunção de compromissos plurianuais com a execução do referido contrato de prestação de serviços, prevendo-se que o custo global estimado decorrente do contrato a celebrar seja de 21.456,90 € (vinte e um mil quatrocentos e cinquenta e seis euros e noventa cêntimos), mais IVA, para três anos de vigência do contrato.----------

O contrato terá encargos plurianuais nos anos económicos de dois mil e treze, dois mil e catorze, dois mil e quinze e dois mil e dezasseis, prevendo-se que a estimativa dos encargos em cada um dos anos económicos, com IVA incluído, seja de:----------

- 4.398,70 € (quatro mil trezentos e noventa e oito euros e setenta cêntimos), no ano económico em curso;----------

- 8.797,33 € (oito mil setecentos e noventa e sete euros e trinta e três cêntimos), em cada um dos anos económicos de dois mil e catorze e dois mil e quinze;----------

- 4.398,70 € (quatro mil trezentos e noventa e oito euros e setenta cêntimos), no ano económico de dois mil e dezasseis.----------

O contrato a celebrar não está sujeito a redução remuneratória, de harmonia com o previsto no n.º 8 do referido artigo 75º, em virtude do contrato atualmente vigente já ter sido objeto de redução remuneratória conforme consta do aditamento ao contrato celebrado a vinte e quatro de setembro de dois mil e doze, sendo certo, no entanto, que a quantidade a contratar e o valor a pagar não podem ser superiores ao de dois mil e doze.----------

A presente deliberação foi tomada por unanimidade.----------

---

28. D) CELEBRAÇÃO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TENDO POR OBJETO A CUSTÓDIA E GESTÃO DE PARTE DA DOCUMENTAÇÃO EM ARQUIVO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO TIRSO.----------

Presente informação da Diretora do Departamento Administrativo e Financeiro, de dezoito do corrente mês de abril, registada com o número quatro mil e cinquenta, que aqui se dá por inteiramente transcrita para todos os efeitos legais, nomeadamente para efeitos de fundamentação da presente deliberação.----------

O senhor presidente propôs, tendo em conta a verificação de todos os requisitos previstos no n.º 5 do referido artigo 75º, que a câmara municipal deliberasse dar parecer favorável à celebração do contrato referido na aludida informação técnica, cujo preço contratual global estimado é de 21.456,90 € (vinte e um mil quatrocentos e cinquenta e seis euros e noventa cêntimos), mais IVA, para três anos de vigência do contrato, acrescido das despesas decorrentes de eventuais consultas à documentação que ficar sob custódia.----------

O contrato terá encargos plurianuais nos anos económicos de dois mil e treze, dois mil e catorze, dois mil e quinze e dois mil e dezasseis, prevendo-se que a estimativa dos encargos em cada um dos anos económicos, com IVA incluído, seja de:----------

- 4.398,70 € (quatro mil trezentos e noventa e oito euros e setenta cêntimos), no ano económico em curso;----------

- 8.797,33 € (oito mil setecentos e noventa e sete euros e trinta e três cêntimos), em cada um dos anos económicos de dois mil e catorze e dois mil e quinze;----------

- 4.398,70 € (quatro mil trezentos e noventa e oito euros e setenta cêntimos), no ano económico de dois mil e dezasseis.----------

Pelo que, previamente à abertura do respetivo procedimento com vista à formação do contrato deve ser solicitada autorização à assembleia municipal para assunção de compromissos plurianuais.----------

O contrato a celebrar não está sujeito a redução remuneratória, de harmonia com o previsto no n.º 8 do referido artigo 75º, em virtude do contrato atualmente vigente já ter sido objeto de redução remuneratória conforme consta do aditamento ao contrato celebrado a vinte e quatro de setembro de dois mil e doze, sendo certo, no entanto, que a quantidade a contratar e o valor a pagar não podem ser superiores ao de dois mil e doze.----------

A despesa com a celebração do referido contrato de prestação de serviços será satisfeita pela rubrica orçamental com a classificação económica 020220, conforme proposta de cabimento orçamental número 1135/2013, de dezoito do corrente mês de abril, na qual ficou cativa a importância de 4.398,70 € (quatro mil trezentos e noventa e oito euros e setenta cêntimos) para o ano económico em curso.----------

O parecer prévio favorável constante desta deliberação fica condicionado à deliberação da assembleia municipal que autorize a assunção de compromissos plurianuais.----------

A proposta foi aprovada com oito votos a favor.----------

A assembleia municipal, nos termos do nº 3 do artº 92º da Lei 169/99, de 18 de Setembro aprovou a presente minuta de ata da parte propriamente deliberativa da reunião, reservando para próxima reunião a aprovação da parte relativa às ocorrências verificadas.----------

A reunião foi encerrada eram vinte e três horas e vinte e cinco minutos.----------

E para constar se lavrou a presente minuta da ata que eu Maria Alberta Pinenta Pedrosu

1º Secretário da Mesa da assembleia subscrevo e vai ser assinada por quem presidiu.----------